

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PARA LICENCIAMENTO

Todos os estabelecimentos que apresentam atividades de assistência e/ou interesse a saúde, são passíveis de licenciamento sanitário, desde que seu CNAE e o compreende-se da atividade estejam descritos no Anexo I da Portaria CVS/SP nº 01/24.

Para averiguar os documentos **prévios obrigatórios** e **documentos obrigatórios** para o licenciamento sanitário, o requerente deve consultar o Anexo I da Portaria CVS/SP nº 01/24.

Este anexo é dividido por Grupos de Atividades, em forma de tabela, conforme segue:

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	RISCO	DOCUMENTOS	
			PRÉVIOS	DURANTE
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE			
			5, 6 e 9	36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA			
	Agência transfusional.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52
	Hemocentro sem irradiador de bolsas de sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52
	Hemocentro com irradiador de bolsas de sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47 e 52
	Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) sem irradiador de bolsas de sangue	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) com irradiador de bolsas de sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52
	Posto de coleta de sangue de doador	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	Unidade na qual se exercem atividades de coleta e transfusão de sangue	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	Central de triagem laboratorial de doadores ou unidade sorológica.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	NÃO COMPREENDE:			
	<ul style="list-style-type: none"> Posto de coleta laboratorial (8640-2/02) Estabelecimento no qual se processa a transformação do sangue e a fabricação de seus derivados (2121-1/-01) Banco de sangue de células e tecidos humanos (8640-2/14) 			

No topo da tabela está o **CNAE e sua descrição**, logo abaixo estão os **“Compreende-se”** do CNAE que nada mais são do que a descrição resumida da atividade que será exercida no estabelecimento. A frente de cada “Compreende-se” há a classificação de **risco sanitário** da atividade, seguida dos **documentos prévios obrigatórios** e **documentos obrigatórios na solicitação de licenciamento sanitário**.

A descrição dos documentos prévios obrigatórios e obrigatórios ao licenciamento encontra-se no Anexo IV da Portaria CVS/SP nº 01/24.

Portaria CVS 1/ 2024

Anexo I

Estabelecimentos de Interesse da Saúde Sujeitos à Licença Sanitária

COMO CONSULTAR:

A listagem a seguir apresenta a relação de estabelecimentos de interesse da saúde objetos de licenciamento pelos órgãos competentes de vigilância sanitária, que correspondem à adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Portanto, as atividades previstas na tabela original do IBGE que não constam deste Anexo I, não são passíveis de Licença Sanitária (LS).

No cabeçalho das páginas do Anexo I é apresentado um carimbo com o formato padrão de apresentação das informações dos referidos estabelecimentos, segundo a atividade econômica exercida, conforme figura abaixo:

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</th> <th>DOCUMENTOS</th> </tr> <tr> <th>COMPREENDE</th> <th>PRÉVIOS DURANTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DOCUMENTOS	COMPREENDE	PRÉVIOS DURANTE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DOCUMENTOS						
COMPREENDE	PRÉVIOS DURANTE						

A primeira linha apresenta o **Código** e a **Descrição** da Classificação Nacional da Atividade Econômica (CNAE) correspondente à tabela original do IBGE. Nas linhas subsequentes são relacionados apenas os estabelecimentos cujas atividades são objeto de licenciamento sanitário.

A segunda linha apresenta duas colunas:

1. A coluna Vigilância Sanitária que se divide em duas colunas:

- **Compreende** – são os estabelecimentos objetos de LS que estão vinculados ao CNAE correspondente; e
- **Risco** - identifica o nível de risco da atividade a ser exercida no estabelecimento - **Médio** ou **Alto** - conforme disposto no art. 37 da presente portaria.

2. A coluna **Documentos** relaciona a referência numérica dos documentos (descritos no Anexo IV da presente portaria) que devem ser apresentados ao órgão de vigilância sanitária competente, subdivididos em duas colunas - **Prévios** e **Durante** - conforme o momento de apresentação dos respectivos documentos em relação à entrega do formulário de *Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária*.

A terceira linha - **Não compreende** - apresenta a relação dos estabelecimentos sujeitos a LS que estão compreendidos em outro CNAE deste Anexo I, conforme referido entre parênteses ao final de seu enunciado.

IMPORTANTE:

Para solicitação de Licença Sanitária (LS) de qualquer das atividades relacionadas neste Anexo I, é obrigatório o preenchimento do *Anexo III – Solicitação de Atos de Vigilância Sanitária* acompanhado dos Subanexos necessários, conforme descrito abaixo:

Subanexo III.1 - Atividade de Prestação de Serviço de Interesse da Saúde para estabelecimentos do Grupo II.

Subanexo III.2 - Equipamento de Interesse da Saúde para as fontes de radiação ionizante sujeitas a Licença Sanitária (Anexo II da presente portaria) a serem instaladas ou já instaladas em estabelecimentos do Grupo II.

Subanexo III.3 - Atividade Relacionada a Produtos de Interesse da Saúde para estabelecimentos do Grupo I e Grupo IV.

No caso de estabelecimentos do **Grupo III - DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE**, a solicitação de LS, suas alterações ou cancelamento, **dispensa** o preenchimento de qualquer Subanexo, exceto para as atividades veterinárias (CNAE 7500-1/00).

Os estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos à LS estão organizados em quatro grandes **Grupos de Atividades**:

GRUPO I - ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Subgrupo A – Fabril

- Agrupamento 01 – Indústria de Alimentos
- Agrupamento 02 – Indústria de Água Mineral
- Agrupamento 04 – Indústria de Embalagens de Alimentos
- Agrupamento 05 – Indústria de Produtos para Saúde
- Agrupamento 06 – Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- Agrupamento 07 – Indústria de Saneantes Domissanitários
- Agrupamento 08 – Indústria de Medicamentos
- Agrupamento 09 – Indústria de Farmoquímicos
- Agrupamento 10 – Indústria de Fermentos, Leveduras e Aditivos de Uso Industrial

Subgrupo B – Distribuidora / Importadora

- Agrupamento 11 – Comércio Atacadista de Alimentos
- Agrupamento 15 – Comércio Atacadista de Produtos para Saúde
- Agrupamento 16 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes
- Agrupamento 17 – Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários
- Agrupamento 18 – Comércio Atacadista de Medicamentos

Subgrupo C – Comércio Varejista

- Agrupamento 21 – Comércio Varejista de Alimentos
- Agrupamento 26 – Comércio Varejista de Cosméticos
- Agrupamento 28 – Comércio Varejista de Medicamentos

Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde

- Agrupamento 30 – Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde
- Agrupamento 40 – Depósito de Produtos Relacionados à Saúde
- Agrupamento 50 – Transporte de Produtos Relacionados à Saúde
- Agrupamento 60 – Imunização e Controle de Pragas Urbanas e Serviços de Esterilização

GRUPO II - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Agrupamento 70 – Prestação de Serviços de Saúde

GRUPO III - DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Subgrupo A – Prestação de serviços coletivos e sociais

- Agrupamento 81 – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

Subgrupo B – Prestação de serviços relacionados à saúde

- Agrupamento 82 – Prestação de Serviços Veterinários

Subgrupo C – Atividades relacionadas à saúde

- Agrupamento 83 – Outras Atividades Relacionadas à Saúde

GRUPO IV – PROMOÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

- Agrupamento 91 – Produtos Relacionados à Saúde

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE				
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS	DURANTE

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde
Subgrupo A – Fabril
Agrupamento 01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

0892-4/03 REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL				
Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal associados à extração	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam sal moído, purificado, refinado ou tratado, quando associado à extração	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de sal hipossódico e de sucedâneos do sal (1099-6/07). Estabelecimento no qual se exercem atividades de elaboração de sal de cozinha - sal iodado (1099-6/99) 				
1031-7/00 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS				
Estabelecimento fabricante de frutas em calda (compotas).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabricante de doces em massa ou pastas e geleias.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabricante de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabricante de leite de coco.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabricante de conservas de frutas (frutas conservadas em álcool, secas, desidratadas, purês e semelhantes).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento, torrefação e produção de sementes oleaginosas (castanha de caju, castanha-do-pará, amendoim, soja, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam conservas de frutas; e ou de sementes oleaginosas, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam doces em massa ou pastas e geleias; e ou de concentrados de tomate (extratos, purês, polpas); e ou de leite de coco de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de frutas cristalizadas (1093-7/02) Estabelecimento fabricante de molhos de tomates preparados (1095-3/00) Estabelecimento fabricante de doces e geleias de outras matérias-primas, exceto frutas (1099-6/99) 				
1032-5/01 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO				
Estabelecimento fabricante de conservas de palmito.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam conservas de palmito.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de conservas de legumes e de outros vegetais (1032-5/99) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
1032-5/99 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO						
	Estabelecimento fabricante de vegetais desidratados e liofilizados.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Estabelecimento fabricante de farinha e sêmola de batata.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Estabelecimento fabricante de batata frita e aperitivos à base de batata.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Estabelecimento fabricante de conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão ou não em líquidos de cobertura.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46, 52 e 58		
	Estabelecimento fabricante de cogumelos em conserva.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46, 52 e 58		
	Depósito fechado no qual se armazenam conservas de legumes e outros vegetais, cogumelos comestíveis, mediante congelamento, cozimento, imersão em azeite e vinagre; e ou, de cogumelos em conserva, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45, 52 e 58		
	Depósito fechado no qual se armazenam vegetais desidratados e liofilizados; e ou, de farinha e sêmola de batata; e ou, de batata frita e aperitivos à base de batata, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
NÃO COMPREENDE:						
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de conservas de palmito (1032-5/01). Estabelecimento fabricante de pratos prontos, congelados, à base de legumes e de outros vegetais (1096-1/00) Estabelecimento fabricante de sopas de legumes e de outros vegetais, líquidas (1096-1/00) Estabelecimento fabricante de sopas de legumes e de outros vegetais, em pó ou em tabletes (1099-6/99) Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de outros vegetais (1065-1/01) 						
1041-4/00 FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO						
	Estabelecimento fabricante de óleos vegetais em bruto, comestíveis (óleo de soja, algodão, oliva, girassol, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Estabelecimento no qual se exercem atividades de obtenção de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos, com finalidade de matéria prima para alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Depósito fechado no qual se armazenam óleos vegetais em bruto, comestíveis; e ou, de tortas, farinhas e farelos de sementes oleaginosas e de subprodutos residuais da fabricação de óleos (exemplo: linter de algodão).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
NÃO COMPREENDE:						
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de óleos vegetais refinados (1042-2/00) Estabelecimento fabricante de óleos de milho em bruto (1065-1/02) Estabelecimento fabricante de óleos essenciais (2093-2/00) 						
1042-2/00 FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO						
	Estabelecimento fabricante de óleos vegetais refinados, comestíveis.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Estabelecimento fabricante de ceras de origem vegetal, para fins alimentícios.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Estabelecimento no qual se exercem outros beneficiamentos processados em óleos vegetais (sopragem, oxidação, polimerização, hidrogenação, etc.), para fins alimentícios.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
	Depósito fechado no qual se armazenam óleos vegetais refinados, de ceras de origem vegetal e outros beneficiamentos processados em óleos vegetais, para fins alimentícios.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
NÃO COMPREENDE:						
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de óleos de milho refinado (1065-1/03) Estabelecimento fabricante de óleos vegetais em bruto (1041-4/00) Estabelecimento fabricante de óleos essenciais para fins alimentícios (2093-2/00) 						

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE

1043-1/00 FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS				
Estabelecimento fabricante de gorduras vegetais, comestíveis.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento no qual se exercem preparações a base de creme vegetal, para fins alimentícios.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado que armazenam gorduras vegetais ou de preparações a base de creme vegetal, para fins alimentícios	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

1053-8/00 FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS				
Estabelecimento fabricante de gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabricante de produtos a base de açaí.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabricante de bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam produtos gelados comestíveis, como sorvetes, picolés, bolos e tortas geladas; e ou, de produtos a base de açaí; e ou, bases líquidas ou pastosas para a elaboração de sorvetes, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de pós para a preparação de sorvetes, picolés (1099-6/02) 				

1061-9/01 BENEFICIAMENTO DE ARROZ				
Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do arroz (arroz descascado, moído, branqueado, polido, parboilizado, etc. e convertido).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam produtos beneficiados do arroz.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de óleo de arroz em bruto (1041-4/00) Estabelecimento fabricante de óleo de arroz refinado (1042-2/00) Estabelecimento fabricante de farinhas, flocos e outros produtos de arroz (1061-9/02) 				

1061-9/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ				
Estabelecimento fabricante de farinhas, flocos e outros produtos de arroz.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam farinhas, flocos e outros produtos de arroz.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de óleo de arroz em bruto (1041-4/00) Estabelecimento fabricante de óleo de arroz refinado (1042-2/00) Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do arroz (1061-9/01) Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de arroz (1065-1/01) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS				
	Estabelecimento fabricante de farinha de trigo, inclusive integral.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de sêmolos e farelo de trigo, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de outros derivados de trigo.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de farinhas e massas (em pó) mescladas ou preparadas para estabelecimento fabricante de pães, bolos, biscoitos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam farinhas de trigo, inclusive integral; e ou, sêmolos e farelos de trigo, etc.; e ou, de outros produtos alimentícios derivados de trigo, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de trigo (1065-1/01)					
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS				
	Estabelecimento fabricante de farinha de mandioca.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de outros derivados de mandioca: raspa, farinha de raspa, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam farinha de mandioca e ou de outros derivados de mandioca, como, raspa, farinha de raspa, entre outros, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de trigo (1065-1/01)					
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO				
	Estabelecimento fabricante de farinhas de Milho (fubá).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de farinhas cruas de milho (creme de milho, <i>gritz</i> de milho, etc.), canjica, farelo de milho, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de farinhas de milho, termicamente tratadas e alimentos à base de milho (pós, flocos, produtos pré-cozidos, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento no qual se exercem atividades de preparação de milho para pipoca.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam farinhas e alimentos à base de milho, como: fubá, creme de milho, <i>gritz</i> , pós, flocos, produtos pré-cozidos, entre outros, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de milho (1065-1/01)					
• Estabelecimento fabricante de óleos de milho em bruto (1065-1/02)					
• Estabelecimento fabricante de óleos de milho refinado (1065-1/03)					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
1065-1/01 FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS					
	Estabelecimento fabricante de amidos e féculas de vegetais: milho, arroz, trigo, mandioca, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de dextrose (açúcar de milho).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de produtos elaborados a partir de amidos vegetais: açúcares (glicose, maltase e inulina), glúten, tapioca, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam amidos e féculas de vegetais, dextrose, produtos elaborados a partir de amidos vegetais, glúten, tapioca, entre outros, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de fubá e outras farinhas de milho (1064-3/00) Estabelecimento fabricante de óleos de milho em bruto (1065-1/02) Estabelecimento fabricante de óleos de milho refinado (1065-1/03) Estabelecimento fabricante de adoçantes naturais ou artificiais (1099-6/06) 					
1065-1/02 FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO					
	Estabelecimento fabricante de óleo de milho em bruto.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam óleo de milho em bruto, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de fubá e outras farinhas de milho (1064-3/00) Estabelecimento fabricante de óleo de milho refinado (1065-1/03) 					
1065-1/03 FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO					
	Estabelecimento fabricante de óleo de milho refinado.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam óleos de milho refinado, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de óleo de milho em bruto (1065-1/02) 					
1069-4/00 MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
	Estabelecimento fabricante de farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de farinhas compostas, germens de cereais, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de aperitivos e alimentos à base destes produtos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam farinhas de araruta, centeio, cevada, aveia, legumes secos, farinhas compostas, germens de cereais, aperitivos e alimentos a base destes produtos, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de farinhas e alimentos à base de batatas (1032-5/99) Estabelecimento fabricante de farinhas que se enquadrem como alimento com alegação de propriedades funcionais e ou de saúde ou novos alimentos e novos ingredientes, por serem obtidas a partir de espécie vegetal, parte de vegetal ou de ingrediente que não são usados tradicionalmente como alimento, por exemplos, farinha da casca de maracujá, de feijão branco cru (1099-6/99) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
1071-6/00 FABRICAÇÃO DE AÇUCAR EM BRUTO					
	Estabelecimento fabricante de açúcar em bruto: açúcar VHP (<i>Very High Polarization</i>), cristal, demerara e mascavo.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de derivados e subprodutos de açúcar (rapadura, melado, melaço, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam açúcar em bruto: açúcar VHP, cristal, demerara e mascavo, derivados e subprodutos de fabricação de açúcar, de fabricação industrial	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de açúcar de cana refinado e moído (1072-4/01)					
1072-4/01 FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CANA REFINADO					
	Estabelecimento fabricante de açúcar moído e triturado, refinado e líquido.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de glicose de cana de açúcar.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de açúcar invertido	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam açúcares moídos e triturados, refinados e líquidos; e ou de glicose de cana de açúcar, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01)					
• Estabelecimento fabricante de açúcar natural (stevia) (1099-6/06)					
• Estabelecimento fabricante de adoçantes (1099-6/06)					
1072-4/02 FABRICAÇÃO DE AÇUCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA					
	Estabelecimento fabricante de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam açúcares de cereais e de beterraba moído ou triturado, refinado e líquido, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de glicose e outros açúcares a partir de amidos vegetais (1065-1/01)					
• Estabelecimento fabricante de açúcar de cana, refinado e moído (1072-4/01)					
• Estabelecimento fabricante de açúcar natural (stévia) (1099-6/06)					
• Estabelecimento fabricante de adoçantes (1099-6/06)					
1081-3/01 BENEFICIAMENTO DE CAFÉ					
	Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam produtos beneficiados do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de café torrado em grãos (1081-3/02)					
• Estabelecimento fabricante de café solúvel (1082-1/00)					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
1081-3/02 TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ				
	Estabelecimento fabricante de café torrado em grãos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de café torrado e moído.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de café descafeinado.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam café torrado em grãos, café torrado e moído, ou café descafeinado, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento do café em coco para café em grão, não associado ao cultivo (1081-3/01) Estabelecimento fabricante de café solúvel (1082-1/00) 				
1082-1/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ				
	Estabelecimento fabricante de café solúvel.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam cafés solúveis; e ou extratos e concentrados de café e de outras preparações a base de café, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de café torrado em grãos, moído e descafeinado (1081-3/02) 				
1091-1/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL				
	Estabelecimento fabricante de produtos de panificação industrial: pães e rosas, bolos, tortas, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de farinhas de rosca.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de produtos de panificação congelados.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam produtos de panificação industrial, farinhas de rosca e produtos de panificação congelados.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (1062-7/00) Padaria tradicional com venda predominante de produtos de fabricação própria (1091-1/02) Estabelecimento fabricante de biscoitos e bolachas (1092-9/00) Estabelecimento fabricante de massas alimentícias (1094-5/00) Padaria e confeitaria com predominância de revenda de outros produtos (4721-1/02) 				
1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA				
	Padaria tradicional e outros estabelecimentos similares com venda predominante de produtos fabricados no próprio estabelecimento, como pães, doces e outros produtos de padaria.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de massas preparadas e misturadas, em pó, para pães, bolos, etc. (1062-7/00) Estabelecimento fabricante de produtos de panificação industrial (1091-1/01) Estabelecimento fabricante de biscoitos e bolachas (1092-9/00) Estabelecimento fabricante de massas alimentícias (1094-5/00) Padaria e confeitaria com predominância de revenda de outros produtos (4721-1/02) Lanchonete, casa de chá, de suco e similares (5611-2/03) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
1092-9/00 FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS					
	Estabelecimento fabricante de biscoitos e bolachas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam biscoitos, bolachas e de casquinhas para sorvetes e formas para recheios de doces e semelhantes, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
1093-7/01 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES					
	Estabelecimento fabricante de pasta de cacau (massa) e de outros derivados do beneficiamento do cacau (cacau em pó, manteiga de cacau, chocolate amargo para uso industrial, torta de cacau, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam pasta de cacau e de outros derivados do beneficiamento do cacau, bombons, chocolates e farinhas a base de chocolates, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de balas, confeitos, frutas cristalizadas e semelhantes (1093-7/02) 					
1093-7/02 PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES					
	Estabelecimento fabricante de balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de frutas cristalizadas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam frutas cristalizadas, balas, confeitos, gomas de mascar e semelhantes, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de bombons, chocolates e farinhas a base de chocolate (1093-7/01) Estabelecimento fabricante de pastilhas ou balas para garganta que contenham substâncias com propriedades medicinais para fins terapêuticos (2121-1/01) 					
1094-5/00 FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS					
	Estabelecimento fabricante de massas alimentícias secas (talharim, espaguete, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam massas alimentícias secas e ou preparadas para lasanha, canelone e outras, com ou sem recheio, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de massas preparadas e misturadas em pó para pães, bolos e biscoitos (1062-7/00) Estabelecimento fabricante de pratos prontos congelados a base de massas, como lasanha, pizza, etc. (1096-1/00) Estabelecimento fabricante de pós para pudins, gelatinas, etc. (1099-6/02) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
1095-3/00 FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS					
	Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de especiarias e condimentos (canela, baunilha, colorau, mostarda, sal preparado com alho, etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de base para molhos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril no qual se exerce a preparação de temperos diversos – desidratados, congelados, liofilizados, em conserva, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam especiarias e condimentos, e ou de molhos de tomate, molhos em conservas, maionese, e ou de base para molhos, e ou de temperos diversos, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal associados à extração (0892-4/03) Estabelecimento fabricante de concentrados de tomate: extratos, purês, polpas (1031-7/00) 					
1096-1/00 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS					
	Estabelecimento fabricante de pratos prontos ou refeições – refrigeradas ou congeladas a base de vegetais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de doces de matéria-prima diferente de leite e de frutas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de sopas líquidas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de sobremesa pronta para consumo.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de salgadinhos refrigerados, congelados ou prontos para consumo (empada, coxinha, esfirra e etc.).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam pratos prontos ou refeições refrigeradas ou congeladas, doces de matéria-prima diferente de leite e frutas; sopas líquidas; sobremesa pronta para consumo; e, salgadinhos refrigerados, congelados ou prontos para consumo, de fabricação industrial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de massas preparadas (frescas, congeladas ou resfriadas) para lasanha, canelone, etc., com ou sem recheio (1094-5/00) A preparação de refeições para consumo em restaurantes, aviões, hospitais, etc. (5620-1/01) 					
1099-6/02 FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS					
	Estabelecimento fabricante de pós para pudins, gelatinas, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado que armazena pós para pudins, gelatinas, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
1099-6/04 FABRICAÇÃO DE GELO COMUM					
	Estabelecimento fabricante de gelo para consumo humano ou de gelo que entra em contato com alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam gelos para consumo humano ou gelos que entram em contato com alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
1099-6/05 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO				
	Estabelecimento fabril no qual se exercem atividades de beneficiamento de chá, de mate e ou de outras ervas para infusão.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam chá, de mate e ou de outras ervas para infusão, de fabricação industrial.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabricante de produtos botânicos para uso farmacêutico (2121-1/03) 				
1099-6/06 FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS				
	Estabelecimento fabricante de açúcar de <i>stévia</i> e outros adoçantes naturais.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de adoçantes artificiais.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam açúcares de <i>stévia</i> e outros adoçantes, naturais e ou artificiais.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
1099-6/07 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES				
	Estabelecimento fabricante de alimentos para dietas com ingestão controladas de açúcares.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de alimentos para dietas com restrição de nutrientes.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de alimentos para controle de peso.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de sal hipossódico e de sucedâneos do sal.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de suplementos alimentares.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento fabricante de suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam suplementos alimentares, suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos, alimentos adicionados de nutrientes essenciais, e ou para dietas com ingestão controladas de açúcares, e ou para dietas com restrição de nutrientes, e ou, para controle de peso, e ou de sal hipossódico e de sucedâneos do sal.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal (0892-4/03) Estabelecimento fabricante de alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde (1099-6/99) Estabelecimento fabricante de novos alimentos e novos ingredientes (1099-6/99) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
	Estabelecimento fabril no qual se exerce a elaboração do sal de cozinha - sal iodado.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de alimentos infantis.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de alimentos para idosos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de fórmulas para nutrição enteral.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de substitutos vegetais do leite, extrato de soja, bebida de arroz, queijo de soja, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de cogumelos inteiros, fragmentados e moídos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de produtos proteicos de origem vegetal.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de composto líquido pronto para o consumo, preparado líquido aromatizado.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de sopas em pó ou em tabletes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de guaraná em pó, bastão ou semente.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de preparações salgadas para aperitivos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de novos alimentos e novos ingredientes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de produtos alimentícios não especificados em outras classes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabricante de alimentos vegetais, minimamente processados (higienizados, cortados, embalados em temperatura ambiente, refrigerados e ou congelados)	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam alimentos infantis, alimento para idosos, fórmulas para nutrição enteral; alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; novos alimentos e novos ingredientes; novos ingredientes e alimentos vegetais minimamente processados.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam alimentos pré-preparados para restaurantes, lanchonetes e semelhantes; preparações salgadas para aperitivos; alimentos vegetais substitutos do leite (leite de soja, leite de arroz, queijo de soja, etc.); sopas em pó ou em tabletes; composto líquido pronto para o consumo ou preparado líquido aromatizado; produtos alimentícios não especificados em outras classes e, proteicos de origem vegetal; sal de cozinha iodado; guaraná em pó, bastão ou semente; cogumelos inteiros, fragmentados e moídos; novos alimentos e novos ingredientes; novos ingredientes e alimentos vegetais minimamente processados.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 46 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se exercem atividades de moagem, purificação, refino e outros tratamentos do sal associados à extração (0892-4/03) • Estabelecimento no qual se exercem atividades de beneficiamento, torrefação e produção de sementes oleaginosas (1031-7/00) • Estabelecimento fabricante de preparações em pó para bolos (1062-7/00) • Estabelecimento fabricante de sopas em estado líquido (1096-1/00) • Estabelecimento fabricante de doces de matéria-prima diferente de leite e de frutas (1096-1/00) • Estabelecimento fabricante de adoçantes naturais e artificiais (1099-6/06) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

1122-4/04 FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS					
Estabelecimento fabricante de bebidas isotônicas		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam bebidas isotônicas		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

Agrupamento 02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL

1121-6/00 FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS					
Estabelecimento fabril no qual se exerce o engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural)		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 34, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
Estabelecimento fabricante de águas adicionadas de sais.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam os produtos acima citados		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

Agrupamento 04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS

1731-1/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL					
Estabelecimento fabricante de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial (sacolas, saco de papel kraft, comuns ou multifoliados, de papel impermeável, etc.) que entram em contato com alimento.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial que entram em contato com alimento.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento fabricante de embalagens de cartolina e de papel-cartão (1732-0/00)					

1732-0/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO					
Estabelecimento fabricante de embalagem de cartolina e de papel cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de cartolina e de papel cartão, mesmo laminadas entre si, que entram em contato com alimento.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

1733-8/00 FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO					
Estabelecimento fabricante de embalagem e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimento		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam embalagens e acessórios de papelão ondulado, que entra em contato com alimento		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

2222-6/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO					
Estabelecimento fabricante de embalagens de material plástico que entram em contato com alimento.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de material plástico que entram em contato com alimento.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		COMPREENDE	RISCO
			DOCUMENTOS
			PRÉVIOS
			DURANTE

2312-5/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO			
Estabelecimento fabricante de embalagens de vidro que entram em contato com alimento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam embalagens de vidro que entram em contato com alimento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

2341-9/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS			
Estabelecimento fabricante de produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam produtos refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

2349-4/99 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Estabelecimento fabricante de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

2591-8/00 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS			
Estabelecimento fabricante de embalagens metálicas que entram em contato com alimentos e bebidas, como: latas, tubos e bisnagas, tonéis, latões, tambores e outros recipientes, e ou tampas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam embalagens metálicas que entram em contato com alimentos e bebidas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 43 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

Agrupamento 05 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

2219-6/00 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de preservativos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam preservativos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de luvas cirúrgicas para procedimentos (3292-2/02) • Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de artigos de uso médico, cirúrgico e odontológico (3250-7/05) 			

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRO-TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de válvulas cardíacas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de marca-passos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de aparelhos auditivos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; marca-passos; válvulas cardíacas; e aparelhos auditivos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
	NÃO COMPREENDE:				
	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de câmaras de bronzamento (2829-1/99) Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de instrumentos e utensílios não eletrônicos para uso: médico cirúrgico, odontológico e de laboratório (termômetros médicos, bisturis, pinças, tesouras, sondas, boticões, fórceps, etc.) (3250-7/01) Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de seringas, inclusive agulhas (3250-7/01) Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de mobiliário de uso médico e odontológico (3250-7/02) Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em escala industrial (3250-7/04) Estabelecimento fabril no qual se desenvolve sistema ou programa de computador (<i>software</i>), reconhecido como produto para saúde (6203-1/00) 				
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de hemodialisadores.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de câmaras de bronzamento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam câmaras de bronzamento e hemodialisadores.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de cadeira de rodas com ou sem motor.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam cadeira de rodas, com ou sem motor.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO			
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética (termômetros clínicos/médicos, bisturis, pinças, tesouras, cânulas, sondas, seringas, agulhas, cateteres e outros).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de esterilizadores para uso médico, hospitalar, odontológico ou laboratorial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam instrumentos não eletrônicos e utensílios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; e ou, esterilizadores para uso médico, hospitalar, odontológico ou laboratorial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
• Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de materiais para medicina e odontologia. (3250-7/05)				
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO			
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de mobiliário de uso médico, hospitalar e ou odontológico, destinado ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam mobiliários de uso médico, hospitalar e ou odontológico; e ou, equipamentos e aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
• Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de cadeira de rodas (3092-0/00)				
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA			
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação industrial de artigos e aparelhos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam artigos e aparelhos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:				
• Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de marca-passos (2660-4/00) e cadeiras de rodas (3092-0/00)				
• Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda (3250-7/03)				
• Estabelecimento no qual se exerce a fabricação, sob encomenda, de órteses e próteses prescritas por cirurgiões dentistas (3250-7/06)				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS	
				PRÉVIOS	DURANTE
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, produtos para diagnóstico de uso "in vitro", e outros).	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Unidade de esterilização por radiação ionizante de empresa fabricante de materiais para medicina e odontologia.	III ALTO		1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de materiais para medicina e odontologia.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	NÃO COMPREENDE:				
	<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de curativos, emplastos e materiais semelhantes, impregnados com qualquer substância alopática (2121-1/01) Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de hastes (flexíveis ou não), com extremidades envoltas em algodão, para higiene pessoal (2063-1/00) 				
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de lentes de contato e lentes intraoculares.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Unidade de esterilização por radiação ionizante de empresa fabricante de artigos ópticos	III ALTO		1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de artigos ópticos	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam lentes de contato e lentes intraoculares.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
	NÃO COMPREENDE:				
	<ul style="list-style-type: none"> Ótica com montagem de lentes oftálmicas com grau, sob prescrição médica (4774-1/00) 				
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL				
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de artefatos de tecido não tecidos para uso odontológico, médico e hospitalar (gorros, máscaras protetoras, aventais, lençóis e outros).	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de luvas cirúrgicas.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de luvas para procedimentos.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
	Unidade de esterilização por radiação ionizante de empresa fabricante de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.	III ALTO		1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 33, 37, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Unidade de esterilização por óxido de etileno de empresa fabricante de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Depósito fechado no qual se armazenam artefatos de tecido não tecidos para uso odontológico, médico e hospitalar; e, de luvas cirúrgicas e de luvas para procedimentos.	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO		2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	RISCO		DOCUMENTOS	
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE			PRÉVIOS	DURANTE

6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO COSTUMIZÁVEIS	RISCO		DOCUMENTOS	
	Estabelecimento fabril no qual se desenvolve sistema ou programa de computador (<i>software</i>), reconhecido como produto para saúde, destinado ao processamento de dados médicos (imagens, sinais, etc.) para o diagnóstico e monitoramento ou sugestão de diagnósticos para: o cálculo, a estimativa, modelagem e previsão de posicionamentos cirúrgicos (navegadores cirúrgicos) ou regimes de dosimetria; e, ainda, ao uso para ou por pacientes, a fim de sugerir, automaticamente, diagnósticos, monitoramento ou tratar uma condição física, mental ou doença.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de aparelhos, equipamentos, suas partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética; marca-passos; e, aparelhos auditivos (2660-4/00). Estabelecimento fabril de materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinada ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive de educação física, embelezamento e correção estética (Produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, produtos para diagnóstico de uso “in vitro”, e outros) (3250-7/05) 					

Agrupamento 06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	RISCO		DOCUMENTOS	
	Estabelecimento fabril de fraldas descartáveis.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam fraldas descartáveis.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	RISCO		DOCUMENTOS	
	Estabelecimento fabril de absorventes e tampões higiênicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam absorventes e tampões higiênicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		COMPREENDE	RISCO

2063-1/00 FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
		PRÉVIOS	DURANTE
Estabelecimento fabril de produtos cosméticos, de higiene e perfumes para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de fios e ou fitas dentais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de lenços de papel especial, falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações, para higiene.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de lenços umedecidos com preparações e discos demaquilantes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão para higiene pessoal.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de odorizantes de ambientes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam produtos cosméticos, de higiene e perfumes para uso humano; repelente de uso tópico; fios e ou fitas dentais; lenços de papel especial; falsos tecidos ou materiais semelhantes, umedecidos com preparações para higiene; lenços umedecidos com preparações e discos demaquilantes; hastes (flexíveis ou não) com extremidades envoltas em algodão para higiene pessoal; odorizantes e ou aromatizantes de ambientes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de sabões medicinais em barra e ou pedaços (2121-1/01) Estabelecimento fabril de sabonetes medicinais na forma líquida e barra (2121-1/01) Estabelecimento fabril de óleos essenciais (2093-2/00) 			

3291-4/00 FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS			
		PRÉVIOS	DURANTE
Estabelecimento fabril de escova dental para uso humano	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam escova dental para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

Agrupamento 07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

2052-5/00 FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS			
		PRÉVIOS	DURANTE
Estabelecimento fabril de desinfestantes domissanitários, como: inseticidas, moluscicidas e roenticidas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de repelentes - formulações químicas com a finalidade de repelir animais sinantrópicos indesejáveis.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de produtos para jardinagem amadora.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam desinfestantes domissanitários, repelentes e ou produtos para jardinagem amadora.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico (2063-1/00) Estabelecimento fabril de produtos químicos e preparações com propriedades antissépticas, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos (2121-1/01) 			

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE

2061-4/00 FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS			
Estabelecimento fabril de sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de amaciantes ou suavizantes de tecidos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam sabões e detergentes para uso doméstico, institucional e profissional; e ou, amaciantes ou suavizantes de tecidos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de saponáceos (2062-2/00) Estabelecimento fabril de xampus (2063-1/00) Estabelecimento fabril de sabonetes (2063-1/00) Estabelecimento fabril de intermediários para detergentes e tensoativos (2093-2/00) Estabelecimento fabril de glicerina para uso farmacêutico (2110-6/00) Estabelecimento fabril de sabões e sabonetes medicinais (2121-1/01) 			

2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO			
Estabelecimento fabril de produtos para limpeza em geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagem de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, e removedores.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de produtos neutralizadores ou eliminadores de odores de ambientes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de produtos odorizantes ou aromatizantes de ambientes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de produtos com ação antimicrobiana, como: hipoclorito de sódio, potabilizadores de águas, desinfetante, desodorizantes e algicidas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de produtos biológicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam produtos para limpeza em geral e afins; neutralizador ou eliminador de odores de ambientes; odorizante ou aromatizante de ambientes; produtos com ação antimicrobiana; e ou, produtos biológicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de ceras de origem vegetal (1042-2/00) Estabelecimento fabril de repelentes de uso tópico (2063-1/00) 			

Agrupamento 08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

2014-2/00 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS			
Estabelecimento fabril de gases medicinais, comprimido e líquido, para fim terapêutico; gases elementares (oxigênio e nitrogênio); e, misturas de gases medicinais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento fabril de óxido de etileno para esterilização de produtos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Depósito fechado no qual se armazenam gases medicinais, líquido ou comprimido, para fim terapêutico; gases elementares; misturas de gases medicinais; e ou, óxido de etileno para esterilização de produtos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO				
	Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas alopáticas compreendidas nas subclasses terapêuticas, como: medicamentos sistêmicos específicos, medicamentos anti-infecciosos, medicamentos dermatológicos, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de medicamentos sujeitos a controle especial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de medicamentos opoterápicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de medicamentos oftálmicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de soros e vacinas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de derivados do sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de soluções parenterais de grande volume (SPGV).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de soluções parenterais de pequeno volume (SPPV).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de produtos e preparações com propriedades antisséptica, bactericidas ou germicidas, com fins terapêuticos ou profiláticos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de substâncias radioativas para fins terapêuticos e de diagnósticos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Estabelecimento fabril de curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc., impregnados de substância com finalidade terapêutica.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos alopáticos para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/02) Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03) Estabelecimento fabril de medicamentos farmacopeicos ou officinais, tais como: água oxigenada, tintura de iodo, etc. (2123-8/00) 					
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO				
	Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas homeopáticas para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46, 49 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos homeopáticos para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46, 49 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01) Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03) 					
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO				
	Estabelecimento fabril de especialidades farmacêuticas fitoterápicas para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos fitoterápicos para uso humano.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01) Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/02) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE

2123-8/00 FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS				
Estabelecimento fabril de medicamentos farmacopeicos ou officinais, tais como água oxigenada 10 vols., tintura de iodo, etc.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabril de medicamentos antissépticos cirúrgicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos farmacopeicos ou officinais; e ou, medicamentos antissépticos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01) Estabelecimento fabril de radiofármacos para fins de diagnóstico e terapêutico (2121-1/01) Estabelecimento fabril de curativos, bandagens, algodão em rama, gazes, hastes com extremidades envoltas em algodão, etc., impregnados de substância com finalidade terapêutica (2121-1/01) Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/02) Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos para uso humano (2121-1/03) Estabelecimento fabril de kits e preparações para diagnósticos médicos e reagentes para análises clínicas e laboratoriais (3250-7/05) Estabelecimento fabril de cimento dentário e materiais semelhantes empregados em obturações dentárias (3250-7/05) Estabelecimento fabril de soluções para lente de contato (3250-7/05) Estabelecimento fabril de produtos radiológicos (3250-7/05) Estabelecimento fabril de materiais para medicina ou cirurgia (3250-7/05) Estabelecimento fabril de cimentos para reconstituição ou reconstrução óssea (3250-7/05) Estabelecimento fabril de esparadrapos, curativos, curativos cirúrgicos, adesivos e outros materiais esterilizados para suturas cirúrgicas (3250-7/05) 				

Agrupamento 09 – INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

2110-6/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS				
Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos ativos como: substâncias químicas farmacologicamente ativas, obtidas por síntese química, utilizadas na preparação de medicamentos	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos ativos como: farmoquímicos obtidos por extração de produto de origem vegetal ou animal	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos ativos como: farmoquímicos obtidos por via biotecnológica	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabril de insumos farmacêuticos não ativos como: excipientes, adjuvantes, essências/aromas com utilização ou não de precursores	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Estabelecimento fabril de insumo farmacêutico sujeito a controle especial, inclusive de precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos)	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52	
Depósito fechado no qual se armazenam insumos farmacêuticos	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril de açúcares sintéticos, mesmo modificados – adoçantes (1099-6/99) Estabelecimento fabril de aditivos para uso industrial (2093-2/00) Estabelecimento fabril de medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01) Estabelecimento fabril de medicamentos homeopáticos para uso humano (2121-1/01) Estabelecimento fabril medicamentos a partir da transformação do sangue e da fabricação de seus derivados (2121-1/01) Estabelecimento fabril de medicamentos fitoterápicos (2121-1/03) Estabelecimento no qual se realiza coleta de sangue humano (8640-2/12) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

Agrupamento 10 – INDÚSTRIA DE FERMENTOS, LEVEDURAS E ADITIVOS PARA USO INDUSTRIAL

1099-6/03 FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS					
Estabelecimento fabricante de fermentos e leveduras.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
Depósito fechado no qual se armazenam fermentos e leveduras	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52		
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52		
2093-2/00 FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL					
Estabelecimento fabricante de aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia utilizados na fabricação de alimentos (corantes e pigmentos, ácidos graxos, compostos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> , conservadores e espessantes), que utilizam ou não precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
Estabelecimento fabricante de produtos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> do produto final nos diversos segmentos de mercado, como: extratos de produtos aromáticos naturais, resinóides, óleos essenciais, misturas odoríferas para fabricação de cosméticos e saneantes que utilizam precursores (substâncias utilizadas para a obtenção de entorpecentes ou psicotrópicos).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
Depósito fechado no qual se armazenam aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia utilizados na fabricação de alimentos, que utilizam ou não precursores e produtos químicos utilizados como auxiliares de processo ou de <i>performance</i> do produto final nos diversos segmentos de mercado para fabricação de cosméticos e saneantes que utilizam precursores.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52		
Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento fabril.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52		

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde Subgrupo B – Distribuidora / Importadora Agrupamento 11 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

4621-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO					
Estabelecimento comercial atacadista que armazena café em grão, em coco, ou verde.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para café em grão, em coco, ou verde.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46		
Depósito fechado no qual se armazenam cafés em grão, em coco e ou verde.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		
4622-2/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA					
Estabelecimento comercial atacadista que armazena soja.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para soja.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46		
Depósito fechado no qual se armazena soja.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		
4623-1/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU					
Estabelecimento comercial atacadista que armazena cacau (em bagas ou em amêndoas).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para cacau (em bagas ou em amêndoas).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46		
Depósito fechado no qual se armazena cacau (em bagas ou em amêndoas).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43		

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS			
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena leite resfriado, pasteurizado, aromatizado e em pó.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena derivados do leite, tais como: manteigas, iogurtes, queijos, requeijões e similares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena margarinas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para leite, laticínios e margarina.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam leites, laticínios e margarina.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS			
	Estabelecimento comercial atacadista de leguminosas e cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, etc.).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para leguminosas e cereais beneficiados (arroz, feijão, milho, trigo, centeio, etc.)	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam leguminosas e cereais beneficiados	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	NÃO COMPREENDE: • Estabelecimento comercial atacadista que armazena leguminosas com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (4632-0/03)			
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS			
	Estabelecimento comercial atacadista de farinhas, amidos e féculas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para farinhas, amidos e féculas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam farinhas, amidos e féculas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA			
	Estabelecimento comercial atacadista de leguminosas, com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas.	III ALTO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista de leguminosas, com serviço de empacotamento por conta própria.	III ALTO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Depósito fechado no qual se armazenam leguminosas.	III ALTO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	NÃO COMPREENDE: • O comércio atacadista de arroz com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (1061-9/01) • O comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (1065-1/01) • O comércio atacadista de cereais com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas (1069-4/00)			
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS			
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos hortifrutigranjeiros.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista de verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, e ou remoção das partes não comestíveis.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para produtos hortifrutigranjeiros, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, e ou remoção das partes não comestíveis.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam produtos hortifrutigranjeiros, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, submetidos a processos iniciais como descascamento, desconchamento, e ou remoção das partes não comestíveis.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	NÃO COMPREENDE: • Estabelecimento comercial atacadista que armazena frutas e legumes congelados e em conservas (4637-1/99)			

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS
		COMPREENDE	RISCO	
4633-8/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS				
	Estabelecimento comercial atacadista de ovos.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para ovos	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam ovos.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUINAS E DERIVADOS				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena carne de bovinos e suínos - fresca, frigorificada ou congelada.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para carne de bovinos e suínos - fresca, frigorificada ou congelada e ou, preparada, seca e salgada; e, produtos de salsicharia.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam carne de bovinos e suínos - fresca, frigorificada ou congelada e ou, preparada, seca e salgada; e, produtos de salsicharia.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e seus derivados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e seus derivados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam aves abatidas frescas, frigorificadas e congeladas e seus derivados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4634-6/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam carnes e derivados de caprinos, ovinos, equídeos e outros animais.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento comercial atacadista que armazena carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos (4634-6/01) Estabelecimento comercial atacadista que armazena aves abatidas frescas, frigorificadas ou congeladas (4634-6/02) Estabelecimento comercial atacadista que armazena de peixes e outros frutos do mar, frescos, frigorificados ou congelados (4634-6/03) 				
4635-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena água mineral.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para água mineral.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam águas minerais.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril no qual se exerce o engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural) e água adicionada de sais (1121-6/00) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
4635-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena cerveja, chope e refrigerante	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para cerveja, chope e refrigerante.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam cervejas, chopes e refrigerantes.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4635-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc.) e não alcoólicas (água mineral, sucos, chás e etc.).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para outras bebidas alcoólicas (vinho, cachaça, bebidas destiladas e etc.) e não alcoólicas (água mineral, sucos, chás e etc.).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena café torrado, moído e solúvel.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para café torrado, moído e solúvel.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam cafés torrados, moídos e solúveis.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena açúcares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para açúcares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam açúcares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena óleos refinados e ou gorduras de origem animal e ou vegetal.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para óleos refinados e ou gorduras de origem animal e ou vegetal.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam óleos refinados e ou gorduras de origem animal e ou vegetal.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4637-1/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena pães, bolos, biscoitos e similares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para pães, bolos, biscoitos e similares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam pães, bolos, biscoitos e similares	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
NÃO COMPREENDE:				
• O comércio atacadista de massas alimentícias (4637-1/05)				
4637-1/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS				
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena massas alimentícias em geral.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para massas alimentícias em geral.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
	Depósito fechado no qual se armazenam massas alimentícias em geral.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
NÃO COMPREENDE:				
• O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04)				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE	
4637-1/06 COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES						
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.		II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.		II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46	
	Depósito fechado no qual se armazenam sorvetes, picolés, tortas geladas e similares.		II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
4637-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES						
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.		II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.		II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46	
	Depósito fechado no qual se armazenam chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.		II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
NÃO COMPREENDE:						
<ul style="list-style-type: none"> • O comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (4637-1/04) 						

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
	Estabelecimento comercial atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, etc.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista de frutas e legumes em conservas e congelado.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista de condimentos e vinagres.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista de alimentos preparados em fritura (batata frita e similares).	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista de alimentos congelados para preparo em micro-ondas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista que importa suplementos alimentares.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista de suplementos alimentares.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista que importa aditivos para alimentos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista de aditivos para alimentos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos para fins especiais.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45	
	Estabelecimento comercial atacadista de adoçantes.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46	
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46	
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, frutas e legumes em conservas ou congelados, etc.; e ou, condimentos e vinagres; e ou, alimentos preparados em fritura e ou, alimentos congelados para preparo em micro-ondas; e ou, adoçantes; e ou, outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46	
	Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa e armazena suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Depósito fechado de empresa comercial atacadista no qual se armazenam suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	
	Depósito fechado no qual se armazenam chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, frutas e legumes em conservas ou congelados, etc.; e ou, condimentos e vinagres; e ou, alimentos preparados em fritura; e ou, alimentos congelados para preparo em micro-ondas; e ou, adoçantes; e ou, outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL					
Estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios em geral.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para produtos alimentícios em geral.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 46
Depósito fechado no qual se armazenam produtos alimentícios em geral.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4686-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
Estabelecimento comercial atacadista que importa e armazena embalagens para alimentos.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
Estabelecimento comercial atacadista que armazena embalagens para alimentos.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
Estabelecimento comercial atacadista que importa e contrata local de armazenamento para embalagens para alimentos.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para embalagens para alimentos.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40 e 43
Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa no qual se armazenam embalagens para alimentos.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
Depósito fechado de comercial atacadista no qual se armazenam embalagens para alimentos.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40 e 43
4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS					
Estabelecimento comercial atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
Estabelecimento comercial atacadista de mercadorias que monta cesta básica com produtos alimentícios não perecíveis, industrializados e previamente embalados.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
Depósito fechado no qual se armazenam mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.			II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43

Agrupamento 15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS					
Estabelecimento comercial atacadista de instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação de saúde, inclusive os de educação física, de fisioterapia, embelezamento e correção estética (produtos descartáveis, implantáveis, líquidos, sólidos, semissólidos, bolsas de sangue, dispositivos intrauterinos, preservativos, válvulas biológicas, termômetros, medidores de pressão, estetoscópios, produtos para diagnósticos de uso “ <i>in vitro</i> ” e outros).			III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação de saúde, inclusive os de educação física, de fisioterapia, embelezamento e correção estética.			III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60
Depósito fechado no qual se armazenam instrumentos, utensílios, materiais, artigos, produtos, partes e acessórios de uso ou aplicação médica, hospitalar ou laboratorial destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação de saúde, inclusive os de educação física, de fisioterapia, embelezamento e correção estética.			III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento comercial atacadista de próteses e artigos de ortopedia (4645-1/02) Estabelecimento comercial atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03) Estabelecimento comercial atacadista de nebulizador e ou marcapasso (4664-8/00) Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos médico cirúrgico hospitalar (4664-8/00) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
• Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia (4664-8/00)				
4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA				
Estabelecimento comercial atacadista de próteses industrializadas e ou artigos de ortopedia industrializados (muleta, cadeira de roda, etc.), inclusive implantes (pinos, placas, dentre outros).		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para próteses industrializadas e ou artigos de ortopedia industrializados (muleta, cadeira de roda, etc.), inclusive implantes (pinos, placas, dentre outros).		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60
Depósito fechado no qual se armazenam próteses industrializadas e ou artigos de ortopedia industrializados, inclusive implantes.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Laboratório de prótese dentária (3250-7/06) • Estabelecimento comercial atacadista de aparelho auditivo (4664-8/00) 				
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
Estabelecimento comercial atacadista de material, artigo, instrumento odontológico para uso do cirurgião dentista, como: ceras, cimentos, compostos para restauração, implantes odontológicos, dentes artificiais, dentre outros.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para material, artigo, instrumento odontológico para uso do cirurgião dentista, como: ceras, cimentos, compostos para restauração, implantes odontológicos, dentes artificiais, dentre outros.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60
Depósito fechado no qual se armazenam materiais, artigos, instrumentos odontológicos para uso do cirurgião dentista.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Laboratório de prótese dentária no qual se fabricam dentes e dentaduras (3250-7/06) • Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos e aparelhos odontológicos (4664-8/00) • Estabelecimento comercial atacadista de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e outras classes de produtos, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00) 				
4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS				
Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana, tais como: mesa cirúrgica; equipamento para mamografia; Raios-x; ultrassom; nebulizador; aparelho auditivo; aparelhos implantáveis (marcapasso ou bomba de insulina), dentre outros.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários utilizados em atividades de educação física e ou fisioterapia, destinadas à prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
Estabelecimento comercial atacadista de equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação em tratamentos de embelezamento e ou de correção estética em humanos.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana, tais como: mesa cirúrgica; equipamento para mamografia; Raios-x; ultrassom; nebulizador; aparelho auditivo; aparelhos implantáveis (marcapasso ou bomba de insulina), dentre outros.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, utilizados em atividades de educação física e ou fisioterapia, destinadas à prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários, de uso ou aplicação em tratamentos de embelezamento e ou de correção estética em humanos.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60
Depósito fechado no qual se armazenam equipamentos, aparelhos, partes, acessórios e mobiliários: de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial, destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde humana, dentre outros; e ou, utilizados em atividades de educação física e ou fisioterapia, destinadas à prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde; e ou, de uso ou aplicação em tratamentos de embelezamento e ou de correção estética em humanos.		III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

NÃO COMPREENDE:

- Estabelecimento comercial atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares (4645-1/01)

Agrupamento 16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA					
Estabelecimento comercial atacadista de cosméticos e perfumes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista de repelentes de uso tópico.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista de odorizantes e ou aromatizantes de ambientes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para cosméticos e perfumes; e ou, repelentes de uso tópico.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60		
Depósito fechado no qual se armazenam cosméticos e perfumes; e ou, repelentes de uso tópico.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento comercial atacadista de artigos de higiene bucal, produtos para absorção de líquidos corporais, lenços umedecidos e discos demaquilantes e hastes com extremidades envolvidas em algodão e produtos de higiene pessoal (4646-0/02) • Estabelecimento comercial atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08) 					
4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
Estabelecimento comercial atacadista de artigos de higiene bucal (fio, fita, escova dental).	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista de produtos de higiene pessoal.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista de produtos para absorção de líquidos corporais (fraldas, absorventes e outros).	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista de lenços umedecidos e discos demaquilantes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista de hastes com extremidades envolvidas em algodão.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para artigos de higiene bucal; e produtos de higiene pessoal, e ou, produtos para absorção de líquidos corporais; e ou, lenços umedecidos e discos demaquilantes; e ou, hastes com extremidades envolvidas em algodão.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60		
Depósito fechado no qual se armazenam artigos de higiene bucal; e produtos de higiene pessoal e ou, produtos para absorção de líquidos corporais; e ou, lenços umedecidos e discos demaquilantes; e ou, hastes com extremidades envolvidas em algodão.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60		
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento comercial atacadista de produtos cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

Agrupamento 17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR				
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes e domissanitários para limpeza geral e afins, como: alvejantes, branqueadores, desincrustrantes, saponáceos, finalizadores (amaciantes, lustradores, ceras para pisos, facilitadores de passagens de roupas, polidores, engomadores de roupas, acidulantes, neutralizadores para lavagem de roupas), limpadores, polidores de metais, produtos para pré e pós-lavagem, removedores, sabões, saponáceos e detergentes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes e domissanitários com ação antimicrobiana, água sanitária, potabilizadores de água, desinfetante, desodorizantes e algicidas.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de sabões e detergentes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes domissanitários neutralizadores de odores e ou eliminadores de odores.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes domissanitários odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos saneantes domissanitários, biológicos para uso profissional.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de desinfestantes domissanitários, tais como: inseticidas, repelentes, rodenticidas.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista de produtos para jardinagem amadora.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
	Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para produtos saneantes e domissanitários: para limpeza geral e afins; e ou, com ação antimicrobiana; e ou, neutralizadores de odores; e ou eliminadores de odores; e ou, odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes; e ou, biológicos para uso profissional; e ou, desinfestantes domissanitários; e ou, produtos para jardinagem amadora; e ou, sabões e detergentes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 60	
	Depósito fechado no qual se armazenam produtos saneantes e domissanitários: para limpeza geral e afins; e ou, com ação antimicrobiana; e ou, neutralizadores de odores; e ou eliminadores de odores; e ou, odorizante de ambientes e ou aromatizante de ambientes; e ou, biológicos para uso profissional; e ou, desinfestantes domissanitários; e ou, produtos para jardinagem amadora; e ou, sabões e detergentes.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 60	
NÃO COMPREENDE:					
• Estabelecimento comercial atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02)					

Agrupamento 18 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
	Estabelecimento comercial atacadista de medicamentos de uso humano, sujeitos ou não a controle especial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos ativos, que fraciona e ou armazena em área própria, substâncias químicas ativas utilizadas na fabricação de medicamentos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos não ativos, que fraciona e ou armazena em área própria, adjuvantes, essências, aromas e excipientes.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, inclusive de precursores - substâncias utilizadas para obtenção de entorpecentes e psicotrópicos - que fraciona e ou armazena em área própria, substâncias de controle especial.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Estabelecimento comercial atacadista de gases medicinais, comprimido e líquido; gases elementares (oxigênio e nitrogênio) para fim terapêutico; e, misturas de gases medicinais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Depósito fechado no qual se armazenam medicamentos de uso humano, sujeitos ou não a controle especial; insumos farmacêuticos ativos, insumos farmacêuticos não ativos; de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, inclusive de precursores; gases medicinais comprimido e líquido; gases elementares para fim terapêutico; e de misturas de gases medicinais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52	
	Laboratório de Controle de Qualidade próprio, que realiza testes analíticos dos produtos de fabricação própria, instalado em endereço diverso do estabelecimento comercial atacadista de insumos farmacêuticos	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 36, 38 ou 39, 40, 43 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
• O estabelecimento que fabrica, fraciona e envasa medicamentos alopáticos para uso humano (2121-1/01)					
• O estabelecimento que comercializa produtos sujeitos à Vigilância Sanitária e outras classes de produtos, com predominância de produtos alimentícios (4691-5/00)					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde
Subgrupo C – Comércio Varejista
Agrupamento 21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS			
	Estabelecimento comercial com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior a 5.000 metros quadrados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Depósito fechado no qual se armazenam predominantemente produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS			
	Estabelecimento comercial com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5.000 metros quadrados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
	Depósito fechado no qual se armazenam predominantemente produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39, 40 e 43
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS			
	Estabelecimento comercial, com ou sem autoatendimento e com venda predominante de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, armazéns, empórios, secos e molhados, com área de venda inferior a 300 metros quadrados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA			
	Estabelecimento comercial varejista de pães e rosas, bolos, tortas e outros produtos de padaria quando a revenda de outros produtos é predominante.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que fabrica produtos de panificação industrial (1091-1/01) Padaria e confeitaria com predominância de produção própria (1091-1/02) Estabelecimento comercial varejista de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (5611-2/03) 				
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS			
	Estabelecimento comercial varejista de leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurte e coalhadas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento comercial varejista de frios e carnes conservadas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento comercial varejista de conserva de frutas, legumes, verduras e similares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento comercial varejista de tortas, sorvetes, doces e salgados de fabricação própria e venda ao público, com consumo no local ou não (5611-2/03) 				
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUE			
	Estabelecimento comercial varejista de carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo – frescas, frigorificadas e ou congeladas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento comercial varejista de aves abatidas – frescas, frigorificadas ou congeladas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento comercial varejista de pequenos animais abatidos – coelhos, patos, perus, galinhas e similares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
4722-9/02	PEIXARIA			
	Estabelecimento comercial varejista de pescados, crustáceos e moluscos frescos, congelados, conservados ou refrigerados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES			
	Estabelecimento comercial varejista com atividades de manipular, preparar, armazenar, vender e servir comida, com ou sem bebida alcoólica, ao público em geral - Pizzarias, Churrascarias, entre outros.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Restaurante "self-service" ou de comida a quilo.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Restaurante e ou bar em embarcação explorada por terceiros.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Cozinha industrial (5620-1/01) Rotisseria (5620-1/04) Estabelecimento comercial varejista com atividades de preparação de refeição ou prato cozido, inclusive congelado, entregue ou servido em domicílio (5620-1/04) 				
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES			
	Estabelecimento comercial varejista com serviço de alimentação para consumo no local, com venda ou não de bebidas.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Cafeteria.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Casa de caldo de cana.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Casa de chá.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Casa de doces e salgados.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Casa de suco.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Fast-food.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Lanchonete, lancheria e similares.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Pastelaria.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Pizzaria tipo fast-food.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Sorveteria com consumo no local, de fabricação própria ou não.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que fabrica sorvetes e outros gelados comestíveis, sem consumo no local (1053-8/00) Pizzaria (5611-2/01) 				
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS			
	Empresa que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresa (cozinha industrial), para fornecimento sob contrato, para instituições públicas ou privadas, hospitais, indústrias, entre outros, que utiliza as instalações do contratante	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46
	Estabelecimento com atividade de preparação de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46
	Estabelecimento com atividade de refeições em cozinha central (cozinha industrial), por terceiros (catering), para fornecimento sob contrato para cantinas, restaurantes de empresas e outros serviços de alimentação privativos.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Restaurantes (5611-2/01) Serviço de alimentação para eventos e recepções (5620-1/02) Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5621-1/04) 				
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ			
	Serviço de Bufê - Estabelecimento com fornecimento de serviço de alimentação para banquetes, coquetéis, recepções e etc., com preparo em instalação própria.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01) Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (5621-1/04) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR				
	Estabelecimento comercial varejista que realiza a preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados, que são entregues ou servidos em domicílio.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40	
	Estabelecimento comercial varejista que fornece refeições preparadas para consumo domiciliar em marmitas ou em recipientes de alumínio descartáveis.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40	
	Pizzaria, sem consumo no local, exclusivamente para entrega em domicílio.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40	
	<i>Rotisseria</i> - loja especializada em refeições, antepastos, frios, saladas, molhos e sobremesas, para o consumo domiciliar.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Restaurante (5611-2/01) • Estabelecimento que fornece alimentos preparados preponderantemente para empresas (5620-1/01) • Serviços de alimentação para eventos e recepções (5620-1/02) • Serviço de Bufê (5620-1/02) 					

Agrupamento 26 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS

4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL			
	Estabelecimento comercial varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de uso humano, com atividade de fracionamento e embalagem de produtos a granel, com venda direta ao consumidor de: perfumes e similares; sabonetes; sais para banho; e ou xampus e condicionadores.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 52 e 55
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento comercial varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas (4771-7/02) 				

Agrupamento 28 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			
	Drogaria	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
	Drogaria com fracionamento de medicamentos (embalagem fracionável)	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento comercial atacadista de produtos odontológicos: cera, compostos para restaurações dentárias e similares (4645-1/03) • Farmácias de manipulação de medicamentos alopáticos (4771-7/02) • Farmácias de manipulação de medicamentos homeopáticos (4771-7/03) 				
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS			
	Farmácia de manipulação – Alopática (fórmulas officinais, magistrais).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Drogaria (4771-7/01) • Farmácia de manipulação – Homeopática (4771-7/03) 				
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS			
	Estabelecimento comercial varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e ou fitoterápicos, e produtos da flora medicinal, sem manipulação	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
	Ervanaria.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43 e 45
	Farmácia de manipulação – Homeopática.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 43, 45, 49 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Drogaria (4771-7/01) • Farmácia de manipulação de medicamentos alopáticos (4771-7/02) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	RISCO	DOCUMENTOS
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		PRÉVIOS DURANTE

Agrupamento 30 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

8292-0/00 ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO			
Estabelecimento no qual se realizam etapas de fabricação com envasamento, fracionamento, empacotamento e etiquetagem de produtos sujeitos a atuação de vigilância sanitária, prestadas para terceiros sob contrato.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento no qual se realiza o fracionamento, engarrafamento e etiquetagem de produtos líquidos, sujeitos à atuação da vigilância sanitária, prestado para terceiros sob contrato.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento no qual se realiza fracionamento, empacotamento e etiquetagem de produtos sólidos (à vácuo, com papel alumínio, etc.), sujeitos à atuação da vigilância sanitária, prestado para terceiros sob contrato.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento no qual se realiza envasamento e etiquetagem em aerossóis, de produtos relacionados à saúde, sujeitos a atuação de vigilância sanitária, prestado para terceiros sob contrato.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
Estabelecimento no qual se realiza o fracionamento, acondicionamento, embalagem e etiquetagem de produtos farmacêuticos, prestado para terceiros sob contrato.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento fabril no qual se exerce o engarrafamento na fonte de águas (mineral e natural) e água adicionada de sais (1121-6/00) 			

Grupo I – Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde Subgrupo D – Prestação de Serviços com Produtos Relacionados à Saúde Agrupamento 40 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

5211-7/01 ARMAZÉNS GERAIS (EMISSÃO DE WARRANT)			
Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, produtos – sólidos, líquidos e gasosos – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrant (certificado de garantia que permite a negociação da mercadoria).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, produtos – sólidos, líquidos e gasosos – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros (5211-7/99) 			
5211-7/99 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS			
Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, produtos – sólidos, líquidos e gasosos – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que presta serviço de armazenamento (depósito), inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto relacionado à saúde – sólido, líquido e gasoso – sujeito à atuação da vigilância sanitária, por conta de terceiros, com emissão de warrants (5211-7/01) 			

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

Agrupamento 50 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

4930-2/01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL					
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de medicamentos e insumos farmacêuticos	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de produtos alimentícios	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município de alimentos e água para trabalhadores por meio de veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento (ônibus, carretas, entre outros).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município, de material biológico humano	III ALTO	N.A.	23, 27, 29, 36, 38 ou 39, 40, 45 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário, dentro do município de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02) 					
4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária, exceto medicamentos e insumos farmacêuticos e produtos alimentícios	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de medicamentos e insumos farmacêuticos	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de produtos alimentícios	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 36, 38 ou 39, 40 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de alimentos e água para trabalhadores, com veículos adaptados, dotados de reservatórios específicos para o armazenamento - ônibus, carretas, entre outros.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de amostra de sangue de doadores, de receptor para provas pré-transfusionais, bolsas de sangue e hemocomponentes	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
Estabelecimento que exerce atividade de transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de material biológico humano.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45 e 46		
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02) 					

Agrupamento 60 – IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO

8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
Estabelecimento prestador de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para fins de controle de praga urbana.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento prestador de serviços de processamento de produto para a saúde ou a prestação de serviço de esterilização de produto para a saúde como etapa integrante do processo de fabricação (8129-0/00) 					
8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Estabelecimento prestador de serviço de processamento de produto para a saúde.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
Estabelecimento prestador de serviço de esterilização por radiação ionizante de produto para a saúde como etapa de fabricação.	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 43, 45, 46 e 52		
Estabelecimento prestador de serviço de esterilização por óxido de etileno	III ALTO	2, 3, 4, 5,	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou		

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS	DURANTE
	VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE			
	(E.T.O.) de produto para a saúde como etapa de fabricação.		6 e 9	39, 40, 43, 45, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de esterilização de empresa fabricante de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (3250-7/01) • Unidade de esterilização de empresa fabricante de materiais para medicina e odontologia (3250-7/05) • Unidade de esterilização de empresa fabricante de artigos ópticos (3250-7/07) • Unidade de esterilização de empresa fabricante de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (3292-2/02) • Estabelecimento prestador de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização, para fins de imunização e controle de praga urbana (8122-2/00) 				

Grupo II – Atividades de Prestação de Serviços de Saúde
Agrupamento 70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS	DURANTE
Hospital Geral		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Hospital-Dia		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Maternidade		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Centro de Parto Normal		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Hospital Pediátrico		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Hospital Psiquiátrico		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Hospital Especializado		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Navio-Hospital		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Unidade Mista de Saúde		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52
Almoxarifado no qual se armazenam produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária para uso próprio de todas as suas unidades de saúde		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Pronto-Socorro com assistência 24 horas e com leitos de observação (8610-1/02) • Clínica de Estética III (8630-5/01) • Estabelecimento no qual se presta serviço de cirurgia ambulatorial - tipo III ou Unidade Médico Cirúrgica de Curta Permanência (8630-5/01) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
8610-1/02	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS				
	Pronto-Socorro geral com assistência 24 horas e com leitos de observação.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
	Pronto-Socorro especializado com assistência 24 horas e com leitos de observação.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
	Pronto Atendimento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
	Almoxarifado no qual se armazenam produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária para uso próprio de todas as suas unidades de saúde	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipos “D”, “E” ou “F” (8621-6/01) Estabelecimento prestador de serviços de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância tipos “B”, “C”, “E” ou “F” (8621-6/02) Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes com Ambulância tipo A (8622-4/00) 					
8621-6/01	UTI MÓVEL				
	Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes de alto risco com atendimento de urgência e emergência pré-hospitalar e ou de transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos, em unidades móveis terrestres, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipo “D”.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
	Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência em unidades móveis aéreas, classificadas como Aeronave de Transporte Médico tipo “E”.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
	Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis aquaviárias, classificadas como Embarcações de Transporte Médico tipo “F”.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento prestador de serviços de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância tipos B, C ou F (8621-6/02) Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes com Ambulância tipo A (8622-4/00) 					
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL				
	Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência, em unidades móveis classificadas como, Ambulância de Suporte Básico tipo “B”.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
	Estabelecimento prestador de serviço de transporte com atendimento de urgência de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento, em unidades móveis classificadas como, Ambulância de Resgate tipo “C”.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
	Estabelecimento prestador de serviço de transporte com atendimento de urgência de pacientes em unidades móveis aquaviárias classificadas como, Embarcação de Transporte Médico do tipo “F”.	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes com Ambulância tipo “A” (8622-4/00) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS			
	Estabelecimento prestador de serviço exclusivo de transporte e remoção de pacientes, de caráter eletivo, em unidade móvel classificada como Ambulância tipo "A".	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento prestador de serviço de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância de Suporte Avançado tipos "D", "E" ou "F" (8621-6/01) Estabelecimento prestador de serviços de transporte de pacientes com atendimento de urgência e emergência, em unidades móveis terrestres, aéreas ou aquaviárias, classificadas como Ambulância tipos "B", "C", "E" ou "F" (8621-6/02) 				
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS			
	Ambulatório Cirúrgico - tipo I	III ALTO	N.A.	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46
	Ambulatório Cirúrgico - tipo II	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46 e 52
	Unidade Ambulatorial tipo III ou Unidade Médico-Cirúrgica de curta permanência.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 49 e 52
	Clínica de Estética - tipo I	III ALTO	N.A.	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46
	Clínica de Estética - tipo II	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
	Clínica de Estética - tipo III	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (8610-1/02) Estabelecimento que presta atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02) Estabelecimento que presta atividade médica ambulatorial com recursos para realização exclusiva de consultas (8630-5/03) Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana (8630-5/07) 				
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES			
	Ambulatório com assistência a pacientes extra estabelecimento, com uso de unidades móveis e exames complementares.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
	Estabelecimento que presta serviço de consultas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas e outros locais equipados para a realização de exames complementares	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
	Atividades de clínica médica com emprego de equipamentos de Raios X	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49 e 52
	Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, no qual se realiza exames complementares	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	21 ou 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que presta atividade médica ambulatorial realizada em locais com recurso para realização de procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (8630-5/03) 				

CÓDIGO CNAE		DESCRIÇÃO CNAE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
Consultório no qual se presta assistência a pacientes externos, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
Posto de assistência médica no qual se presta assistência a pacientes externos, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
Unidade de saúde para prestação de atendimento ambulatorial em várias especialidades, incluindo ou não as especialidades básicas, podendo ainda ofertar outras especialidades não médicas, como Policlínica.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
Clínica, serviço ou empresa especializada em medicina do trabalho, inclusive extra estabelecimento, com uso de unidades móveis.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
Unidade móvel fluvial, equipada apenas com consultório médico e sem leitos de internação.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Unidade de saúde destinada a prestar atendimento a urgências (8610-1/02) • Estabelecimento no qual se realizam procedimentos cirúrgicos (8630-5/01) • Estabelecimento no qual se prestam atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares (8630-5/02) • Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana (8630-5/07) • Estabelecimento no qual se prestam atividades exercidas por outros profissionais da área de saúde (8650-0/01) • Estabelecimento fornecedor de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio - home care (8712-3/00) 			
8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA			
Clínica odontológica sem Raios X - tipos I, II ou Modular		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52
Clínica odontológica com Raios X - tipos I, II ou Modular		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52
Consultório Odontológico sem Raios X - tipos I ou II		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 27, 29, 31, 38 ou 39, 40, 41 e 45
Consultório Odontológico com Raios X - tipos I ou II		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 27, 28, 29, 31, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47 e 48
Policlínica odontológica ou de ensino odontológico sem Raios X		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 52
Policlínica odontológica ou de ensino odontológico com Raios X		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48 e 52
Unidade móvel - terrestre ou fluvial - com atividades odontológicas		III ALTO	N.A. 23, 27, 28, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 47 e 48
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Laboratório de prótese dentária (3250-7/06) • Estabelecimento no qual se presta serviço exclusivo de tomografia (8640-2/04) • Instituto de documentação odontológica com ou sem tomografia (8640-2/05) 			
8630-5/06 SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA			
Estabelecimento de vacinação e imunização humana, inclusive extramuros e ou domiciliar.		III ALTO	N.A. 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 60
8630-5/07 ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA			
Banco de sêmen humano.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
Banco de células e tecidos germinativos.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
Estabelecimento com atividade de armazenamento e ou criopreservação de células e tecidos germinativos.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
Centro de reprodução humana assistida com laboratório relacionado à fertilização humana.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
Centro de reprodução humana assistida sem laboratório relacionado à fertilização humana.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
8640-2/01 LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA			

CÓDIGO CNAE		DESCRIÇÃO CNAE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
Laboratório de anatomia patológica e citológica - tipo III		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:			
• Laboratório de patologia clínica e de análises clínicas (8640-2/02)			
8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS			
Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, utilizando métodos de medicina nuclear “ <i>in vitro</i> ” (radioimunoensaio) - tipo III.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
Laboratório de análises e pesquisas clínicas e ou patologia clínica, que realiza exames de auxílio diagnóstico, que não utiliza métodos de medicina nuclear “ <i>in vitro</i> ” (radioimunoensaio) - tipo III.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
Laboratório de análises clínicas toxicológicas - tipo III		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
Posto de coleta laboratorial - tipo II		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
Serviço que realiza atividade de exames de análises clínicas (EAC) - tipo I em comércio varejista farmacêutico		III ALTO	N.A. 23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 59 e 60
Serviço que realiza atividade de exames de análises clínicas (EAC) - tipo I em consultório isolado		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 41 e 46
Central de distribuição de exames de análises clínicas (CD)		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46, 48 e 52
Almoxarifado no qual se armazenam produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária para uso próprio de todas as suas unidades de saúde		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:			
• Laboratório de anatomia patológica e citológica (8640-2/01)			
8640-2/03 SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA			
Estabelecimento no qual se presta serviço de diálise e nefrologia.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 49 e 52
Almoxarifado no qual se armazenam produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária para uso próprio de todas as suas unidades de saúde		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
8640-2/04 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA			
Estabelecimento no qual se realizam somente exames de tomografia.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
NÃO COMPREENDE:			
• Estabelecimento no qual se presta serviço de radiologia (8640-2/05)			
• Estabelecimento no qual se presta serviço odontológico com tomografia (8630-5/04)			

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE
8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA					
	Instituto de radiologia odontológica e de documentação odontológica, com ou sem tomografia.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento no qual se presta serviço de raios-X médico com ou sem tomografia, com ou sem densitometria óssea	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia com raios-x.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento no qual se presta serviço de mamografia	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento de saúde que possui unidades móveis terrestres com equipamentos de raios-x, sem consultas médicas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear “ <i>in vivo</i> ”, com PET e com ou sem iodoterapia.	III ALTO	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear “ <i>in vivo</i> ”, sem PET e com ou sem iodoterapia.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
	Estabelecimento no qual se presta serviço de medicina nuclear “ <i>in vitro</i> ” (radioimunoensaio).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	20, 23, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Clínica médica com emprego de equipamento de raios-X (8630-5/02) • Estabelecimento no qual se prestam serviços de atividade odontológica com emprego de equipamentos de raios-X intraoral (8630-5/04) • Estabelecimento no qual se presta serviço exclusivo de tomografia (8640-2/04) • Estabelecimento no qual se presta serviço de radioterapia (8640-2/11) • Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia, sem uso de radiação ionizante (8640-2/13) 					
8640-2/06 SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
	Estabelecimento no qual se presta serviço de ressonância magnética, exclusivo.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se prestam demais serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante (8640-2/07) 					
8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
	Estabelecimento no qual se prestam serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante, com ou sem ressonância magnética e equipamentos de ultrassom.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se presta serviço de ressonância magnética, exclusivo (8640-2/06) 					
8640-2/08 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS					
	Estabelecimento no qual se presta serviço de diagnóstico por registro gráfico (ECG, EEG e outros exames análogos).	II MÉDIO	N.A.	21 ou 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se prestam serviços de métodos gráficos em cardiologia e neurologia, quando exercidos em consultórios médicos com recursos para a realização de exames complementares (8630-5/02) 					
8640-2/09 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS					
	Estabelecimento no qual se presta serviço de diagnóstico por métodos ópticos, como os de endoscopia e outros exames análogos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
8640-2/10 SERVIÇO DE QUIMIOTERAPIA					
	Estabelecimento no qual se presta serviço de terapia antineoplásica.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 46, 49 e 52	
8640-2/11 SERVIÇO DE RADIOTERAPIA					
	Estabelecimento no qual se presta serviço de radioterapia.	III ALTO	1, 2, 3, 4,	23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33,	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
			5, 6 e 9	36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
8640-2/12 SERVIÇO DE HEMOTERAPIA				
	Agência transfusional.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52
	Hemocentro sem irradiador de bolsas de sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52
	Hemocentro com irradiador de bolsas de sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47 e 52
	Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) sem irradiador de bolsas de sangue	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	Hemonúcleo (Núcleo de Hemoterapia e Hematologia) com irradiador de bolsas de sangue.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 29, 31, 32, 36, 37, 38 ou 39, 40, 41, 42, 45, 46 e 52
	Posto de coleta de sangue de doador	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	Unidade na qual se exercem atividades de coleta e transfusão de sangue	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
	Central de triagem laboratorial de doadores ou unidade sorológica.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Posto de coleta laboratorial (8640-2/02) • Estabelecimento no qual se processa a transformação do sangue e a fabricação de seus derivados (2121-1/-01) • Banco de sangue de células e tecidos humanos (8640-2/14) 				
8640-2/13 SERVIÇO DE LITOTRIPSIA				
	Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia, sem uso de radiação ionizante.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se presta serviço de litotripsia com Raios X, autônomo e independente de outro estabelecimento (8640-2/05) 				
8640-2/14 SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS				
	Banco de tecido musculoesquelético.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Banco de pele de origem humana.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Banco de valvas (válvulas)	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Banco de olhos (tecido ocular humano)	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Banco de multitecidos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Banco de sangue de cordão umbilical e placentário.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Centro de processamento celular.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Centro de transplante de células progenitoras hematopoiéticas (CPH).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52
	Laboratório de processamento de células progenitoras hematopoiéticas de medula óssea e sangue periférico.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 49 e 52

CÓDIGO CNAE		DESCRIÇÃO CNAE		
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
8640-2/99 ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPEUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE				
Estabelecimento no qual se prestam outros serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, sem radiação ionizante.			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
Serviço de Medicina Hiperbárica.			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
Centro de Infusão			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
Estabelecimento que presta serviço de radiometria e de testes de qualidade em radiodiagnóstico.			III ALTO	N.A. 21 ou 23, 29, 31, 33, 36, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46 e 49
Almoxarifado no qual se armazenam produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária para uso próprio de todas as suas unidades de saúde			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Serviço de Quimioterapia (8640-2/10) 				
8650-0/01 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM				
Estabelecimento ou consultório no qual enfermeiro presta assistência de enfermagem.			II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45 e 46
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Serviços de vacinação e imunização humana (8630-5/06) Estabelecimento no qual se exerce atividade de acupuntura (8690-9/03) Estabelecimento que presta assistência de saúde no domicílio - Home care (8712-3/00) Estabelecimento no qual se exerce atividade de estética e de outros serviços de cuidados com a beleza (9602-5/02) 				
8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA				
Centro ou núcleo de reabilitação física			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exerce atividade de acupuntura (8690-9/03) Estabelecimento no qual se exerce atividade de estética e de outros serviços de cuidados com a beleza (9602-5/02) 				
8690-9/02 ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO				
Banco de Leite Humano			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
Posto de Coleta de Leite Humano			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
8690-9/03 ATIVIDADES DE ACUPUNTURA				
Estabelecimento ou consultório isolado no qual se exercem atividades de acupuntura por profissionais habilitados.			II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, 40, 41 e 46
8690-9/04 ATIVIDADES DE PODOLOGIA				
Estabelecimento ou consultório isolado no qual se presta serviço de podologia.			II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, 40, 41 e 46
8711-5/01 CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS				
Casa de repouso para pessoas acima de 60 anos, em regime de internato, destinado centralmente à prestação de serviços médicos, de enfermagem e demais serviços de apoio terapêutico.			III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Instituição de longa permanência para idosos (8711-5/02) Albergues Assistenciais (8790-5/02) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	PRÉVIOS	DOCUMENTOS DURANTE
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES			
Instituição de saúde para tratamento de pessoas convascentes e imunodeprimidas, com alojamento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
Instituição de assistência médica e psicossocial para pessoas com deficiência, com alojamento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
Casa de apoio - tipo II para portadores de HIV/AIDS sob responsabilidade técnica médica.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
Instituição de assistência médica e psicossocial que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 45, 46 e 52	
Almoxarifado no qual se armazenam produtos sujeitos ao controle da vigilância sanitária para uso próprio de todas as suas unidades de saúde	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41, 46 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Centro de assistência psicossocial (8720-4/01) • Estabelecimento no qual se prestam atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares, não especificadas anteriormente (8720-4/99) • Residência coletiva e particular na qual se prestam atividades de assistência social, não especificadas anteriormente (8730-1/99) • Albergues assistenciais (8790-5/02) 				
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO			
Estabelecimento que presta assistência de saúde no domicílio (<i>Home care</i>).	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 41 e 46	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento ou consultório isolado no qual enfermeiro presta assistência de enfermagem (8650-0/01) • Clínicas e residências geriátricas (8711-5/01) 				
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL			
Estabelecimento público de assistência médica e psicossocial, no qual se atendem pessoas com deficiência ou doença mental, distúrbios psíquicos e ou problemas causados pelo uso de drogas. Inclui alimentação, alojamento, acompanhamento e cuidados médicos.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 31, 32, 33, 36, 40, 41, 46 e 52	
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convascentes (8711-5/03) • Estabelecimento no qual se prestam serviços sociais a pessoas com distúrbios psíquicos e ou problemas causados pelo uso de drogas, com fornecimento de assistência psicossocial, alojamento, alimentação, supervisão e acompanhamento, por tempo limitado (8720-4/99) 				

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

Grupo III – Demais Atividades Relacionadas à Saúde
Subgrupo A – Prestação de Serviços Coletivos e Sociais
Agrupamento 81 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

3600-6/01 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA					
Sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (SAA).	III ALTO	N.A.		23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40 e 53 e 54	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte (3600-6/02) 					
3600-6/02 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES					
Estabelecimento que exerce atividade de captação e tratamento de água para consumo humano, com distribuição exclusiva por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.	III ALTO	N.A.		23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 54 e 56	
Estabelecimento que exerce atividade de distribuição de água para consumo humano ou distribuição de água de reuso de E.T.E. por caminhão-pipa ou outro veículo similar de transporte.	III ALTO	N.A.		23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39 e 40.	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se opera sistema de abastecimento de água para consumo humano, compreendendo a captação, adução, tratamento, reservação e distribuição (3600-6/01) Estabelecimento que utiliza solução alternativa de abastecimento coletivo de água para consumo humano (3600-6/01) 					
3812-2/00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS					
Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta, transporte e transbordo de resíduos de serviços de saúde perigosos, de quaisquer tipos, em qualquer estado físico.	II MÉDIO	N.A.		23, 29, 31, 32, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
3822-0/00 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS					
Estabelecimento no qual se prestam serviços de tratamento e disposição final de resíduos perigosos de serviços de saúde, em qualquer estado físico.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9		23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 52 e 53	
4729-6/01 TABACARIA					
Estabelecimento comercial varejista destinado, específica e exclusivamente, ao consumo no próprio local de cigarros, charutos, cigarrilhas, cachimbos, narguilé ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9		23, 26, 29, 38 ou 39, 40 e 52	
5590-6/99 OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
Habitação coletiva para o repouso do trabalhador rural ou urbano entre as jornadas de trabalho, disponibilizada pelos empregadores	III ALTO	N.A.		21 ou 23, 29, 35, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Casa geriátrica (8711-5/01) Estabelecimento no qual se presta serviço de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes (8711-5/03) Albergue assistencial (8730-1/02) 					
8511-2/00 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES					
Estabelecimento com atividades de ensino que se destina ao desenvolvimento integral da criança com até 3 anos de idade, podendo atender a faixa etária de 0 a 5 anos de idade.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9		21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 45 e 52	
Estabelecimento com atividades assistenciais que abriga crianças portadoras de necessidades especiais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9		21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 45 e 52	
8591-1/00 ENSINO DE ESPORTES					
Estabelecimento de ensino de esportes praticados em piscinas.	II MÉDIO	N.A.		21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40	
8730-1/01 ORFANATOS					
Estabelecimento de assistência social às crianças em regime de internato, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	II MÉDIO	N.A.		21 ou 23, 26, 29, 38 ou 39 e 40.	

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE		RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
8730-1/02 ALBERGUES ASSISTENCIAIS			
Estabelecimento no qual se exercem atividades de assistência social à adultos desabrigados temporariamente e às outras categorias especiais de pessoas com impedimentos para viverem por conta própria (exceto idosos e incapacitados físicos ou mentais), geralmente acompanhado de fornecimento de alimentação, de dormitórios coletivos, de cuidados médicos e ou de educação.		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Asilo para desabrigados.		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Casa de Apoio - tipo I, para portadores de HIV/AIDS.		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Casa de solidariedade.		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Casa de triagem.		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Casa transitória.		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Casa de Apoio - tipo II (8711-5/03) • Casa de Apoio para crianças e adolescentes (8730-1/99) • Residência Terapêutica (8730-1/99) 			
8730-1/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Estabelecimento social destinado a pessoas em regime de internato, com necessidade de readaptação social e de cuidados de apoio e assistência social.		III ALTO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Residência Terapêutica.		III ALTO	N.A. 23, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
Casa de Apoio para crianças e adolescentes.		III ALTO	N.A. 23, 29, 38 ou 39 e 40
Residência Inclusiva		III ALTO	N.A. 23, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Clínica e residência geriátrica nas quais se prestam atividades de assistência aos idosos (8711-5/01) • Estabelecimento no qual se prestam atividades de assistência psicossocial e à saúde à portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas (8720-4/99) • Orfanato (8730-1/01) • Albergue assistencial; Asilo para desabrigados; Casa de solidariedade; Casa de triagem; e, Casa transitória (8730-1/02) • Estabelecimento no qual se prestam atividades de assistência social às vítimas de catástrofes (8800-6/00) 			
9311-5/00 GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE			
Estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas para a prática de esportes em piscinas.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
Estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações destinadas a competições esportivas, com capacidade de público superior a dois mil torcedores.		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 52
9312-3/00 CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES			
Clube social que possibilita a prática de atividades e esportes em piscinas, como recreação, natação, hidroginástica, polo-aquático, entre outros.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
NÃO COMPREENDE:			
<ul style="list-style-type: none"> • Escola esportiva ou professores independentes que exercem atividades de ensino esportivo (8591-1/00) • Estabelecimento no qual se exerce a gestão de instalações esportivas e a organização e operação de eventos esportivos para profissionais ou amadores, que utiliza suas próprias instalações (9311-5/00) 			
9321-2/00 PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS			
Parque aquático		II MÉDIO	N.A. 23, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		RISCO	DOCUMENTOS	
COMPREENDE			PRÉVIOS	DURANTE
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			
	Cemitério horizontal ou vertical para cadáveres humanos	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 52 e 53
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento dotado de fornos, onde se faz a cremação de cadáveres humanos ou de animais (9603-3/02) Estabelecimento no qual se presta serviço de somatoconservação (embalsamento e formolização) e tanatopraxia (9603-3/05) Estabelecimento no qual se presta serviço de remoção de cadáveres; serviço de higienização e maquiagem de cadáveres; e necropsia (9603-3/99) 				
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO			
	Estabelecimento dotado de fornos, onde se faz a cremação de cadáveres humanos ou de animais.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40, 52 e 53
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Cemitério horizontal ou vertical no qual se presta serviços de inumação e exumação (9603-3/01) Estabelecimento no qual se presta serviço de somatoconservação (embalsamento e formolização) e tanatopraxia (9603-3/05) Estabelecimento no qual se presta serviço de remoção de cadáveres; serviço de higienização e maquiagem de cadáveres; e necropsia (9603-3/99) 				
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO			
	Estabelecimento no qual se presta serviço de somatoconservação (embalsamento e formolização).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 45 e 52
	Estabelecimento no qual se presta serviço de tanatopraxia.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40, 45 e 52
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
	Estabelecimentos que prestam atividades de remoção de cadáveres.	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Serviço de higienização e maquiagem de cadáveres	II MÉDIO	N.A.	23, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento que presta atividades de necropsia como, Serviço de Verificação de Óbito (SVO) e Instituto Médico Legal (IML).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	23, 29, 38 ou 39, 40 e 52
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> Cemitério horizontal ou vertical no qual se presta serviços de inumação e exumação (9603-3/01) Estabelecimento dotado de fornos, onde se faz a cremação de cadáveres humanos ou de animais (9603-3/02) Estabelecimento no qual se realiza somatoconservação (embalsamento e formolização) e tanatopraxia (9603-3/05) 				

Subgrupo B – Prestação de Serviços Relacionadas à Saúde
Agrupamento 82 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS			
	Equipamento emissor de radiação ionizante para atividade de terapia em estabelecimento veterinário.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
	Equipamento emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico em estabelecimento veterinário.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
	Equipamento móvel emissor de radiação ionizante para atividade de diagnóstico veterinário.	III ALTO	N.A.	21 ou 23, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47 e 48
	Serviço de Medicina Nuclear Veterinário	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9	23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38 ou 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 49 e 52
	Dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimento veterinário	III ALTO	N.A.	23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 41 e 45

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DOCUMENTOS	
		COMPREENDE	RISCO	PRÉVIOS	DURANTE

Subgrupo C – Atividades Relacionadas à Saúde
Agrupamento 83 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

3250-7/03 FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA					
Estabelecimento fabricante de aparelhos e instrumentos para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral, sob encomenda	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9		21 ou 23, 27, 29, 33, 38 ou 39, 40, 44 e 52	
Estabelecimento fabricante de calçados ortopédicos de qualquer material, sob encomenda	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9		21 ou 23, 27, 29, 33, 38 ou 39, 40, 44 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se exerce a fabricação de marca-passos (2660-4/00) e cadeiras de rodas (3092-0/00) Estabelecimento no qual se exerce a fabricação, sob encomenda, de órteses e próteses prescritas por cirurgiões dentistas (3250-7/06) Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda (3250-7/04) 					
3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA					
Laboratório de prótese dentária.	II MÉDIO	N.A.		21 ou 23, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39, 40 e 45	
4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA					
Ótica com montagem de lentes oftálmicas com grau sob prescrição	II MÉDIO	N.A.		21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29 e 40	
Estabelecimento comercial varejista de artigos ópticos, inclusive os de lentes de contato descartáveis.	II MÉDIO	N.A.		21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29 e 40	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Estabelecimento no qual se fabricam lentes de contato e lentes intraoculares (3250-7/07) Estabelecimento no qual se realiza exame oftalmológico e adaptação de lentes de contato (8630-5/03) 					
7120-1/00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS					
Laboratório que realiza prestação de serviço de análises física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos de produtos sujeitos à atuação da Vigilância Sanitária (alimentos, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene, perfumes, saneantes domissanitários).	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9		23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 45 e 52	
Laboratório que realiza prestação de serviço de análises física, química, biotecnológica, bromatológica, cromatográfica, biológica, microbiológica, toxicológica e outros testes analíticos da água para consumo humano e outros fins.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9		23, 29, 31, 32, 33, 38 ou 39, 40, 45 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Laboratório que presta serviço de diagnósticos por imagem e demais testes e análises médicas e odontológicas (8640-2/01 e 8640-2/02) 					
8711-5/02 INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS					
Estabelecimento que presta assistência social a idosos em regime de internato, equipados para atender a necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer, quando o tratamento médico não constitui o elemento central deste atendimento.	III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9		23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 46 e 52	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Albergue assistencial (8730-1/02) Casa de repouso (8711-5/01) 					
8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Espaços sociais destinados a fornecer assistência psicossocial, alojamento, alimentação, supervisão e acompanhamento a pessoas com distúrbios psíquicos e problemas causados pelo uso ou abuso de drogas, por tempo limitado. Comunidade Terapêutica de interesse social.	III ALTO	N.A.		23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40 e 46	
NÃO COMPREENDE:					
<ul style="list-style-type: none"> Instituição de assistência médica e psicossocial para usuário de substâncias psicoativas e outras drogas com alojamento (8711-5/03) 					

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO			
	Centro Dia para idoso		III ALTO	2, 3, 4, 5, 6 e 9 23, 29, 31, 32, 33, 36, 38 ou 39, 40, 46 e 52
NÃO COMPREENDE:				
• Estabelecimento no qual se presta serviço de assistência social, com alojamento (8711-5/02, 8730-1/01, 8730-1/02 ou 8730-1/99)				
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO			
	Academia com atividades de hidroginástica.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 38 ou 39, 26, 27, 29, 31, 32, 40 e 45
NÃO COMPREENDE:				
• Centro ou Núcleo de Reabilitação Física (8650-0/04) • Estabelecimento que presta serviços de massagem corporal, massagem estética para emagrecimento (9602-5/02)				
9601-7/03	TOALHEIROS			
	Lavanderias que processam roupas hospitalares autônomas e independentes de outro estabelecimento.		III ALTO	N.A. 23, 27, 29, 38 ou 39 e, 40
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA			
	Estabelecimento que presta atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e, 40
	Estabelecimento que presta serviços de manicure, pedicure e barbearia.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e, 40
	Estabelecimento que presta serviço de barbearia		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e, 40
NÃO COMPREENDE:				
• Consultório isolado, no qual se presta serviço de podologia (8690-9/04) • Estabelecimento no qual se realizam atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc. (9602-5/02) • Estabelecimento que presta serviços de depilação simples ou com uso de equipamento elétrico (9602-5/02)				
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA			
	Estabelecimento que presta serviços de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento que presta serviços de depilação simples ou com uso de equipamento elétrico.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento que presta serviços de massagem corporal, massagem estética para emagrecimento.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
	SPA que não opera em estabelecimento hoteleiro.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento com procedimentos de estética que faça uso de equipamentos que possam ser operados por profissional não médico.		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento que presta serviços de bronzeamento artificial sem uso de câmara de bronzeamento.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento que presta serviços de embelezamento, sem responsabilidade médica.		II MÉDIO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento com procedimentos de estética sob responsabilidade do profissional não médico que realiza procedimento invasivo não cirúrgico		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 31, 32, 38 ou 39 e 40
	Estabelecimento no qual se exerce atividade de micropigmentação, com uso de agulhas ou dispositivos para pigmentar a pele.		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40
NÃO COMPREENDE:				
• Estabelecimento com atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos: Clínicas de Estética – tipos I, II e III (8630-5/01) • Estabelecimento que presta serviços de manicure, pedicure e barbearia (9602-5/01)				
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING			
	Estabelecimento no qual se exerce atividade de colocação de <i>piercing</i> .		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40
	Estabelecimento no qual se exerce atividade de tatuagem com uso de agulhas ou dispositivos para pigmentar a pele.		III ALTO	N.A. 21 ou 23, 26, 27, 29, 38 ou 39, e 40

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO CNAE			
		VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPREENDE	RISCO	DOCUMENTOS PRÉVIOS DURANTE

Grupo IV – Promoção de Programas de Saúde
Agrupamento 91 – PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

8412-4/00	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS			
	Estabelecimento público de armazenamento e expedição (almoarifado ou depósito) de produtos regulados pela Vigilância Sanitária para Unidades de Saúde do SUS e Unidades de Serviços Sociais.	III ALTO	N.A.	23, 40 e 43
	Estabelecimento público de armazenamento de produtos regulados pela Vigilância Sanitária cujas distribuições atendem determinações judiciais.	III ALTO	N.A.	23, 40 e 43
	Estabelecimento público de dispensação de medicamentos presentes nos Programas de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde - SUS	III ALTO	N.A.	23, 40 e 43
	Unidade Dispensadora de Talidomida (UPDT), estabelecimento público de dispensação controlada do medicamento talidomida.	III ALTO	N.A.	23, 40, 43 e 51
	Estabelecimento integrante de programas de erradicação da fome, que arrecada e distribui gêneros alimentícios gratuitamente - Banco de Alimentos.	II MÉDIO	N.A.	23, 40 e 43
NÃO COMPREENDE:				
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento no qual se prestam serviços de coleta e disposição de resíduos (3812-2/00; 3822-0/00) • Instituições públicas de ensino (8511-2/00; 8591-1/00) 				

Portaria CVS 1/ 2024

Anexo IV

Documentos para Licenciamento por Tipo de Solicitação

PORTARIA CVS 1/2024

Anexo IV – Documentos para Licenciamento por Tipo de Solicitação

Este anexo refere-se à relação de documentos exigidos para **licenciamento inicial** perante o órgão de Vigilância Sanitária competente, indicados na coluna “Documentos Necessários” dos Anexos *I – Estabelecimentos de Interesse da Saúde Sujeitos à Licença Sanitária (LS)* e *II – Fontes de Radiação Ionizante Sujeitas à Licença Sanitária (LS)*.

Os documentos que devem ser encaminhados à Vigilância Sanitária estão relacionados de acordo com as seguintes situações:

- Prévio à solicitação inicial da LS – **Quadro 9**.
- No momento da solicitação inicial da LS e suas alterações – **Quadro 10**.

O **Quadro 11** relaciona os documentos que devem ser apresentados, segundo o tipo de alteração, renovação ou cancelamento da Licença Sanitária (LS).

É facultado aos municípios, complementar ou suplementar esta relação de documentos, considerando as especificidades inerentes às realidades locais, conforme disposto no artigo 46 da presente Portaria.

Quadro 9 – DOCUMENTOS PRÉVIOS À SOLICITAÇÃO INICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA	
CÓDIGO	TIPO
1	AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO, EMITIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CENEN) - CÓPIA
2	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO - ORIGINAL
3	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU RRT - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CÓPIA
4	MEMORIAL DESCRITIVO DE FLUXOS E DE ATIVIDADES - CÓPIA
5	MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA EDIFICAÇÃO - CÓPIA
6	PROJETO ARQUITETÔNICO DA EDIFICAÇÃO (JOGOS DE PLANTAS, COMPLETO) - CÓPIA
7	PROJETO DO TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL OU AFASTAMENTO DOS EFLUENTES GERADOS PELO EMPREENDIMENTO (RESOLUÇÃO 430/11 - CONAMA) - CÓPIA
8	PROJETO DO TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL OU AFASTAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS PELO EMPREENDIMENTO (LEI 12305/2010 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PNRS) – CÓPIA
9	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO FÍSICO FUNCIONAL DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE (LTA) - ANEXO 2 DA PORTARIA CVS 10/2017

Quadro 10 – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO INICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA

CÓDIGO	TIPO
20	AUTORIZAÇÃO PARA PREPARO E USO DE FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS, EMITIDA PELA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CENEN) – CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL
21	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) – CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
22	DOCUMENTO DA EMPRESA QUE DECLARA A DESTITUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL – ORIGINAL
23	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) – CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
25	AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EMITIDA PELA COMISSÃO DE ENERGIA NUCLEAR (CENEN) – CÓPIA
26	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO, QUANDO A ATIVIDADE FOR EXERCIDA POR PESSOA FÍSICA – CÓPIA
27	COMPROVANTE DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL – DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DE PESSOA FÍSICA, COM FOTO – CÉDULA DE IDENTIDADE EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU PELAS FORÇAS ARMADAS OU PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES OU PELA POLÍCIA MILITAR; OU, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; OU, CARTEIRA FUNCIONAL EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, QUE POR LEI FEDERAL VALHA COMO IDENTIDADE – CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
28	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
29	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
30	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE RUBRICA DE LIVROS OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
31	COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (DARE OU EQUIVALENTE MUNICIPAL) DA TAXA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OU COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE TAXA – ORIGINAL
32	COMPROVANTE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, QUANDO EMITIDA PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE – CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
33	COMPROVANTE DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO – CÓPIA; OU COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REGISTRADO EM CARTÓRIO QUANDO CARACTERIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CÓPIA
34	CONCESSÃO DE LAVRA PARA ÁGUA MINERAL EMITIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM) – CÓPIA DA PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO COM A PUBLICAÇÃO
35	CONTRATO DE ALUGUEL – CÓPIA
36	CONTRATO DE ATIVIDADE TERCEIRIZADA – CÓPIA
37	CONTRATO DE DOSIMETRIA – CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
38	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE SIMPLES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES – CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
39	CONTRATO SOCIAL REGISTRADO NA Jucesp – ME, EPP, ENTRE OUTROS – CÓPIA, COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
40	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANEXO III DESTA PORTARIA.
41	FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE DA SAÚDE – SUBANEXO III.1 DESTA PORTARIA
42	FORMULÁRIO DE EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE – SUBANEXO III.2 DESTA PORTARIA
43	FORMULÁRIO DE ATIVIDADE RELACIONADA AOS PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE – SUBANEXO III.3 DESTA PORTARIA

PORTARIA CVS 1/2024

Anexo IV – Documentos para Licenciamento por Tipo de Solicitação

Quadro 10 – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO INICIAL DE LICENÇA SANITÁRIA (cont.)	
CÓDIGO	TIPO
44	PARECER DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTOPEDIA TÉCNICA (ABOTEC) QUE ENQUADRA O RESPONSÁVEL TÉCNICO COMO PROTESISTA-ORTESISTA, PROTESISTA, ORTESISTA OU SAPATEIRO ORTOPÉDICO.
45	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EMITIDA PELO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE - CÓPIA SIMPLES DAS FOLHAS DE IDENTIFICAÇÃO, FOTO E HABILITAÇÃO DA CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL; OU, - CÓPIA FRENTE E VERSO DA CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - CÓPIA DO DIPLOMA DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (somente para CNAE 8640-2/99) - CÓPIA DOS CERTIFICADOS DE ESPECIALIZAÇÕES PROFISSIONAIS (somente para CNAE 8640-2/99)
46	LICENÇA SANITÁRIA DAS ATIVIDADES CONTRATADAS (TERCEIRIZADAS) – CÓPIA
47	PLANO DE radioproteção – CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
48	PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE – CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
49	REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO CORRESPONDENTE À ATIVIDADE EXERCIDA, EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE – CÓPIA
51	FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS (ANEXO I DA RESOLUÇÃO MS 11/2011 OU A QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA) – CÓPIA
52	LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO – CÓPIA DA PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO OU DO MUNICÍPIO OU EM OUTRO MEIO OFICIAL QUE TORNE PÚBLICA A DECISÃO DO DEFERIMENTO DO LTA
53	LICENÇA DE INSTALAÇÃO OU DE OPERAÇÃO EMITIDA PELA CETESB – CÓPIA OU, COMPROVANTE DE REQUISICÃO DE REGULARIZAÇÃO JUNTO À CETESB (DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ A SUBSEQUENTE REVALIDAÇÃO DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO) – CÓPIA
54	OUTORGA DAEE – CÓPIA DA PUBLICAÇÃO EM DOE OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE
55	CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA FABRICANTE OU IMPORTADORA E A EMPRESA FRACIONADORA DE PRODUTOS E DE FORMA FÍSICA – CÓPIA
56	LAUDO LABORATORIAL QUE ATENDA AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICO, TURBIDEZ, POTABILIDADE PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, RADIOATIVIDADE E ORGANOLÉTICO DE POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓPIA COM APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL OU COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL
57	DOCUMENTO DA EMPRESA QUE DECLARA A DESTITUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ORIGINAL
58	CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO
59	AUTODECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE FÍSICO FUNCIONAL (Modelo Anexo I Comunicado CVS 15/2023)
60	PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO (PAS) - É COMPOSTO POR ANOTAÇÃO OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT) DO AUTOR DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E CONJUNTO DE PEÇAS GRÁFICAS DO AMBIENTE, APRESENTADOS PREFERENCIALMENTE EM FOLHAS A4. • O MEMORIAL , PLENAMENTE HARMONIZADO COM O PROJETO, DEVE DESCREVER AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE. • O PROJETO DO AMBIENTE DEVE CONTER, EM ESCALA ADEQUADA PARA PERFEITA LEITURA E COMPREENSÃO, SUA IMPLANTAÇÃO NA ESTRUTURA FÍSICA AO QUAL PERTENCE, SUAS DIMENSÕES, AS INSTALAÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ÁREAS DE ARMAZENAMENTO E DE RECEPÇÃO, FLUXOS DE CIRCULAÇÃO E DE CHEGADA E SAÍDA, CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
99	DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Quadro 11 – DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

TIPO	MOTIVO	RELAÇÃO DOCUMENTOS (CÓD.)
ALTERAÇÃO	ESTRUTURA FÍSICA - AMPLIAÇÃO, REFORMA ou ADAPTAÇÃO	29, 40, 41 e ou 42 e ou 43, e 52 VER NOTA 1
	RAZÃO SOCIAL	23, 38 ou 39, e 40
	CISÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39, e 40
	FUSÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39, e 40
	INCORPORAÇÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39, e 40
	SUCESSÃO DE EMPRESA	23, 29, 38 ou 39, e 40
	RESPONSABILIDADE LEGAL	21, 26 e 27, 38 ou 39, e 40
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ASSUNÇÃO	31, 32, 33, 40, 41 e ou 42 e ou 43, e 45
	RESPONSABILIDADE TÉCNICA - BAIXA	40, 41 e ou 42 e ou 43, e 57
	NÚMERO DE LEITOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO	29, 40 e 41 - VER NOTA 4
	EQUIPAMENTOS - AMPLIAÇÃO	28, 29, 40 e 42 - VER NOTAS 2 E 4
	EQUIPAMENTOS - REDUÇÃO	40 e 42 - VER NOTAS 3 E 4
	ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTOS - AMPLIAÇÃO	29, 40 e 43 - VER NOTA 4
	ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTOS - REDUÇÃO	29, 40 e 43 - VER NOTA 4
RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	28 e ou 29, 40, 41 e ou 42 e ou 43	
CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	40 e ou 42	

NOTAS:

- 1. ESTRUTURA FÍSICA** Apresentar demais documentos solicitados no Anexo I para o respectivo CNAE (Art. 13 - §1º)
- 2. AMPLIAÇÃO DE NÚMERO E OU TIPO DE EQUIPAMENTOS** Solicitar LS para cada equipamento.
- 3. REDUÇÃO DE NÚMERO E OU TIPO DE EQUIPAMENTOS** Solicitar cancelamento da LS vigente de cada equipamento.
- 4. QUALQUER ALTERAÇÃO QUE IMPLIQUE EM ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO** Solicitar também a alteração de estrutura física